

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.	DATA: 24/06/2024	BDI: 24,52%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, S/N, CENTRO - MUCAMBO-CE.	ORSE	2024/04
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%



VALOR COM BDI: R\$ 14,89

3.10.6. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 9,0591

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,0282

VALOR: R\$ 12,09

VALOR BDI (24.52%): R\$ 2,96

VALOR COM BDI: R\$ 15,05

3.10.7. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1800	R\$ 17,9785
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,9785

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:					R\$ 404,2635

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600

VALOR: R\$ 533,00

VALOR BDI (24.52%): R\$ 130,69

VALOR COM BDI: R\$ 663,69

3.10.8. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 159,0800

VALOR: R\$ 159,08

VALOR BDI (24.52%): R\$ 39,01

VALOR COM BDI: R\$ 198,09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.		DATA : 24/06/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL: AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, S/N, CENTRO - MUCAMBO-CE.		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



3.10.9. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
TOTAL Material:					R\$ 18,1443

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,8352

VALOR:	R\$ 62,98
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 15,44
VALOR COM BDI:	R\$ 78,42

3.10.10. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:					R\$ 2,2351

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1850

VALOR:	R\$ 7,42
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 1,82
VALOR COM BDI:	R\$ 9,24

3.11.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 61,0800

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3323 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 540,3600	R\$ 16,2108

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.	DATA : 24/06/2024		BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.	FONTE	VERSÃO.	HORA
LOCAL:	AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, S/N. CENTRO - MUCAMBO-CE.	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Serviço:	R\$ 16.2108
VALOR:	R\$ 77,29
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 18,95
VALOR COM BDI:	R\$ 96,24

3.11.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25.5720

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 959,8100	R\$ 23,9953
TOTAL Serviço:					R\$ 23,9953

VALOR:	R\$ 49,57
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 12,15
VALOR COM BDI:	R\$ 61,72

3.11.3. C3106 REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA (REFORÇO, FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO) (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,5200
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,6612
TOTAL Material:					R\$ 9,1812

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,0620

VALOR:	R\$ 23,24
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 5,70
VALOR COM BDI:	R\$ 28,94

3.11.4. C4738 RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	3,50000000	R\$ 7,1000	R\$ 24,8500
I9058 ARGAMASSA POLIMÉRICA RP PLUS BOTAMENT, COMPOSTO POR PONTE DE ADERÊNCIA E PINTURA PROTETORA CONTRA A CORROSÃO, P/ REPAROS SEMI-PROFUNDOS	SEINFRA	KG	45,00000000	R\$ 5,4900	R\$ 247,0500
I0869 CORTE DE SUPERFÍCIE C/DISCO DIAMANTADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 0,7300	R\$ 0,7300
I2249 VERNIZ POLIURETANO PARA CONCRETO, ALVENARIA E ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 19,7900	R\$ 7,9160
TOTAL Material:					R\$ 280,5460

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.	DATA : 24/06/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, S/N, CENTRO - MUCAMBO-CE.	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2024/01.COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 76,4000
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 96,6400
I1142	ESTUCADOR	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 96,6400
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 269,6800



VALOR:	R\$ 550,23
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 134,92
VALOR COM BDI:	R\$ 685,15

3.11.5. PMM009 RECUPERAÇÃO DE PORTÃO EM CHAPA DE FERRO (UN)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10594	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,65	R\$ 14,60
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,83	R\$ 15,32
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 29,92

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11046S	Chapa de aço galvanizada bitola gsg 18, e = 1,25 mm (10,00 kg/m ²)	ORSE	kg	5,00000000	R\$ 11,01	R\$ 55,05
I11002S	Eletrodo revestido aws - e6013, diâmetro igual a 2,50 mm	ORSE	kg	3,00000000	R\$ 46,09	R\$ 138,27
I07504	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	ORSE	kg	8,00000000	R\$ 8,02	R\$ 64,16
I08855	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa	ORSE	un	1,00000000	R\$ 41,64	R\$ 41,64
I21013S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	ORSE	m	1,00000000	R\$ 70,07	R\$ 70,07
					TOTAL Material:	R\$ 369,19

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06110S	Serralheiro (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 18,21	R\$ 72,84
I05111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 13,65	R\$ 54,60
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 127,44

VALOR:	R\$ 526,55
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 129,11
VALOR COM BDI:	R\$ 655,66

4.1.1. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,7008

VALOR:	R\$ 16,70
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 4,09
VALOR COM BDI:	R\$ 20,79

4.1.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:		REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.		DATA: 24/06/2024		BDI: 24,52%	
	DESCRIÇÃO:		REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:		AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, S/N. CENTRO - MUCAMBO-CE.		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
					SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
				SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	
				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 62,6280



VALOR:	R\$ 62,63
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 15,36
VALOR COM BDI:	R\$ 77,99

4.1.3. 104802 REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19450000	R\$ 24,93	R\$ 4,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19450000	R\$ 19,98	R\$ 3,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,72

VALOR:	R\$ 8,72
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 2,14
VALOR COM BDI:	R\$ 10,86

4.1.4. PMM010 Retirada manual de grama sintética sem reaproveitamento (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,46	R\$ 3,69
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,69

VALOR:	R\$ 3,69
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 0,90
VALOR COM BDI:	R\$ 4,59

4.1.5. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 62,8500	R\$ 15,0840
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 15,0840

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,2912

VALOR:	R\$ 28,37
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 6,96
VALOR COM BDI:	R\$ 35,33

4.1.6. C2531 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03700000	R\$ 173,7100	R\$ 6,4273

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.	DATA : 24/06/2024	BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.	FONTE ORSE SEINFRA SICRO NOVO SINAPI Composições Próprias	VERSÃO 2024/04 028.1 COM DESONERAÇÃO 2024/01 COM DESONERAÇÃO 2024/05 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	HORA 112,54% 84,44% 85,06% 0,00%
LOCAL:	AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, S/N. CENTRO - MUCAMBO-CE.				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO				

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 6,4273
----------------------------------	------------



VALOR:	R\$ 6,43
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 1,58
VALOR COM BDI:	R\$ 8,01

4.2.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
TOTAL Material:					R\$ 18,1443

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,8352

VALOR:	R\$ 62,98
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 15,44
VALOR COM BDI:	R\$ 78,42

4.2.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:					R\$ 2,2351

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1850

VALOR:	R\$ 7,42
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 1,82
VALOR COM BDI:	R\$ 9,24

4.2.3. C3087 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 907,9800	R\$ 22,6995

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.	DATA : 24/06/2024		BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, S/N, CENTRO - MUCAMBO-CE.	ORSE	2024/04	112,54% 70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

TOTAL Serviço:	R\$ 22,6995
VALOR:	R\$ 48,27
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 11,84
VALOR COM BDI:	R\$ 60,11



4.2.4. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 25,1800	R\$ 0,5036
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,5036

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,1000	R\$ 9,5850
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,5800	R\$ 4,7832
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,9500	R\$ 35,9500
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,3256
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,5000	R\$ 9,0450
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
TOTAL Material:						R\$ 72,3594

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 63,7940

VALOR:	R\$ 136,66
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 33,51
VALOR COM BDI:	R\$ 170,17

4.2.5. I02177 Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, com revestimento em pvc (m2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02177	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, com revestimento em pvc	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 109,04	R\$ 109,04
TOTAL Material:						R\$ 109,04

VALOR:	R\$ 109,04
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 26,74
VALOR COM BDI:	R\$ 135,78

4.3.1. S13235 Portão de abrir (2,20 X 2,00 m) com tela de arame galvanizado fio12, malha 2", revestida em pvc e quadro em tubo de ferro galvanizado de 11/2" com pintura esmalte epoxi (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10594	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	ORSE	h	13,20000000	R\$ 3,65	R\$ 48,18

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.	DATA : 24/06/2024	BDI : 24,52%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, S/N. CENTRO - MUCAMBO-CE.	ORSE	2024/04
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			112,54% 70,11%
			84,44% 47,48%
			85,06% 47,67%
			0,00% 0,60%

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	13,20000000	R\$ 3,83	R\$ 50,56
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 98,74

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I08810	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4" (0,95 kg/m)	ORSE	kg	9,96000000	R\$ 10,15	R\$ 101,09
I04777S	Cantoneira aço abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/4"	ORSE	kg	23,06000000	R\$ 8,02	R\$ 184,94
I11456S	Ferrolho com fecho /trinco redondo, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 10" a 12" e espessura mínima da chapa de 1,50 mm	ORSE	un	2,00000000	R\$ 22,38	R\$ 44,76
I43587S	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 6", chapa com espessura mínima de 0,90 mm e largura mínima de 3,80 cm (fecho simples)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 13,72	R\$ 13,72
I09915	Tela de aço galvanizado, fio 12 bwg, malha 2", ondulada, com revestimento	ORSE	m2	2,98000000	R\$ 139,95	R\$ 417,05
I21008S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 15 mm (1/2"), e = 2,25 mm, *1,2* kg/m (nbr 5580)	ORSE	m	0,96000000	R\$ 19,07	R\$ 18,31
I21012S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 40 mm (1 1/2"), e = 3,00 mm, *3,48* kg/m (nbr 5580)	ORSE	m	12,08000000	R\$ 53,70	R\$ 648,70
TOTAL Material:						R\$ 1.428,57

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06110S	Serralheiro (horista)	ORSE	h	13,20000000	R\$ 18,21	R\$ 240,37
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	13,20000000	R\$ 13,65	R\$ 180,18
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 420,55

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S13072	Execução de Solda Contínua - Rev 01_12/2021	ORSE	m	10,96000000	R\$ 13,31	R\$ 145,88
S03759	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1	ORSE	m2	2,66000000	R\$ 49,60	R\$ 131,94
S03738	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	ORSE	m2	2,66000000	R\$ 21,19	R\$ 56,37
TOTAL Serviço:						R\$ 334,19

VALOR:	R\$ 2.281,97
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 559,54
VALOR COM BDI:	R\$ 2.841,51

4.4.1. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 77,1300	R\$ 88,6995
TOTAL Material:						R\$ 88,6995

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,9980

VALOR:	R\$ 112,70
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 27,63
VALOR COM BDI:	R\$ 140,33

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.	DATA : 24/06/2024	BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.	FORTE	VERSÃO	
	LOCAL:	AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, S/N, CENTRO - MUCAMBO-CE.	ORSE	2024/04	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	112,54%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	70,11%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	84,44%	
				47,48%	
				85,06%	
				47,67%	
				0,00%	
				0,00%	

4.4.2. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1348	LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 1,1500	R\$ 1,2075
TOTAL Material:					R\$ 1,2075	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,00490000	R\$ 24,1600	R\$ 0,1184
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00590000	R\$ 18,4600	R\$ 0,1089
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,2273	

VALOR:	R\$ 1,43
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 0,35
VALOR COM BDI:	R\$ 1,78

4.4.3. C4849 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I9149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 169,7300	R\$ 169,7300
TOTAL Material:					R\$ 169,7300	

VALOR:	R\$ 169,73
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 41,62
VALOR COM BDI:	R\$ 211,35

5.1.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
TOTAL Material:					R\$ 6,4971	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490	

VALOR:	R\$ 22,85
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 5,60
VALOR COM BDI:	R\$ 28,45

4.5.1.2. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:		REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.		DATA : 24/06/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:		REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.		FORTE		VERSÃO	
	LOCAL:		AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, S/N, CENTRO - MUCAMBO-CE.		ORSE		2024/04	
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO		SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO	
					SICRO NOVO		2024/01 COM DESONERAÇÃO	
				SINAPI		2024/05 COM DESONERAÇÃO		
				Composições Próprias		PRÓPRIA		
						85,06%		
						0,00%		
						0,00%		

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16165	LIQUIBRILHO INCOLOR	SEINFRA	L	0,48000000	R\$ 21,8800	R\$ 10,5024
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000
TOTAL Material:						R\$ 11,2024

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,4380
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,2700



VALOR:	R\$ 19,47
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 4,77
VALOR COM BDI:	R\$ 24,24

4.5.1.3. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
TOTAL Material:						R\$ 9,8087

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,6080

VALOR:	R\$ 44,42
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 10,89
VALOR COM BDI:	R\$ 55,31

4.5.2.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:						R\$ 4,7220

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490

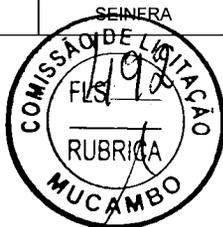
VALOR:	R\$ 21,07
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 5,17
VALOR COM BDI:	R\$ 26,24

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.	DATA : 24/06/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, S/N, CENTRO - MUCAMBO-CE.	SEINFRA	2024/04	112,54%	70,11%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

4.5.2.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,19000000	R\$ 7,1400	R\$ 1,3566
12079	TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,31000000	R\$ 4,4700	R\$ 1,3857
TOTAL Material:					R\$ 2,7423

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12395	PINTOR	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,0680



VALOR:	R\$ 13,81
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 3,39
VALOR COM BDI:	R\$ 17,20

4.5.2.3. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16165	LIQUIBRILHO INCOLOR	L	0,48000000	R\$ 21,8800	R\$ 10,5024
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000
TOTAL Material:					R\$ 11,2024

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,18000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,4380
12395	PINTOR	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,2700

VALOR:	R\$ 19,47
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 4,77
VALOR COM BDI:	R\$ 24,24

4.5.2.4. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
12293	ZARCÃO	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
TOTAL Material:					R\$ 9,8087

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12395	PINTOR	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,6080

VALOR:	R\$ 44,42
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 10,89

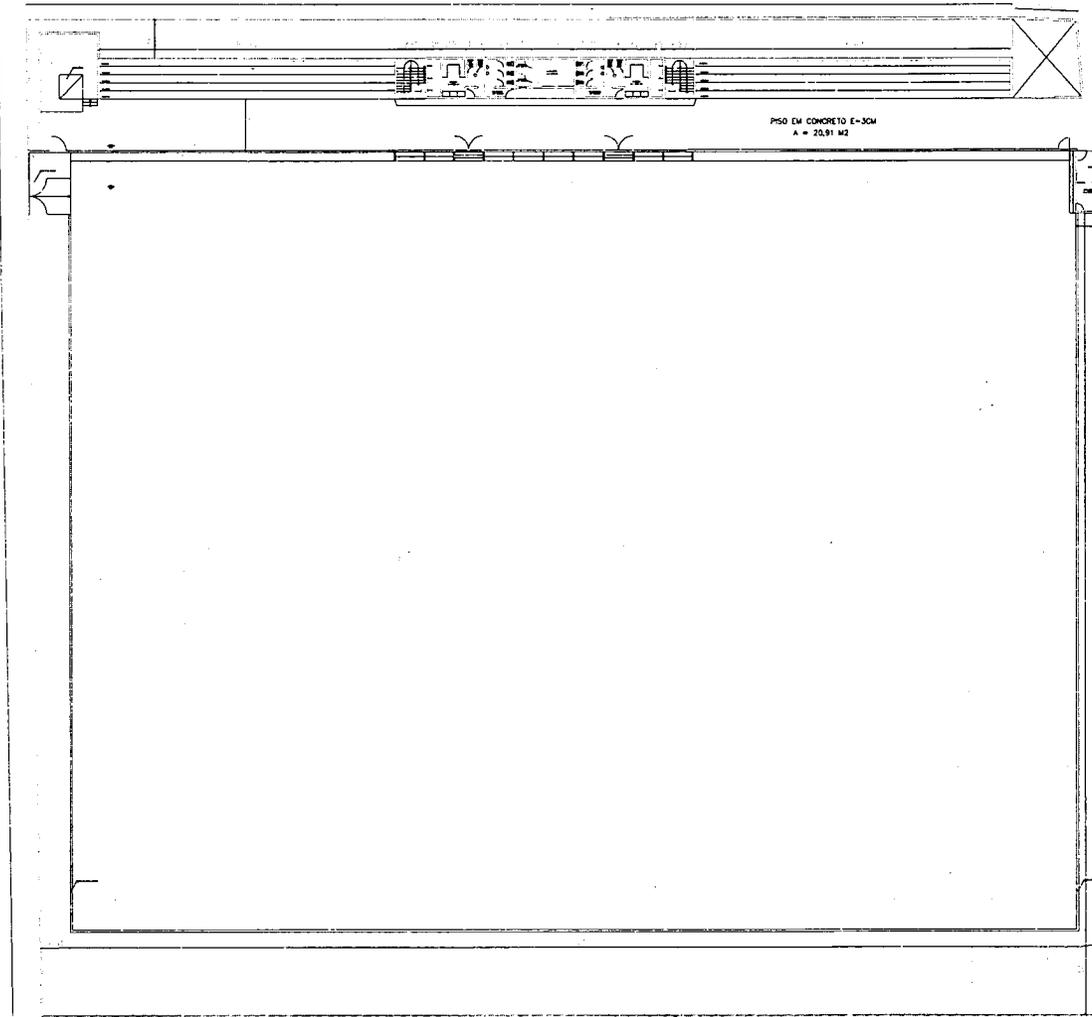
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.	DATA : 24/06/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.	FONTE	VERSÃO	HORA MES	
	LOCAL:	AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, S/N, CENTRO - MUCAMBO-CE.	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR COM BDI:	R\$ 55,31
-----------------------	------------------



JOSE ERIVELTO FERREIRA
 Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA
 MARTINS:24127582391
 7582391

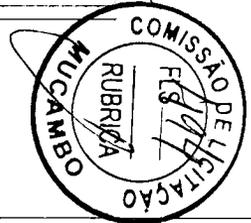


JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:2412758 2391
 Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
 Dados: 2024.06.28 09:39:54 -03'00'

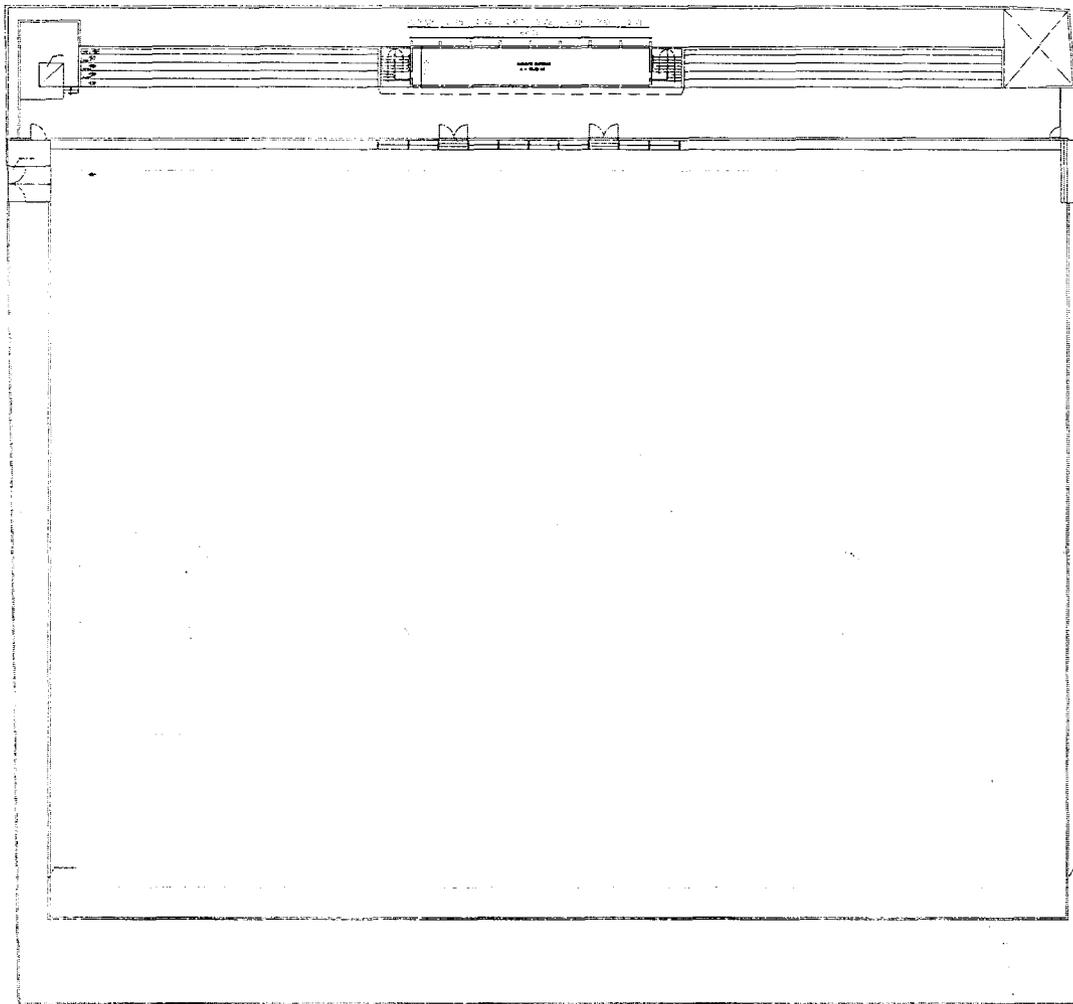
0	EMISSÃO INICIAL				
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	COM.	ASSIN.	
CLIENTE:					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					

PROJETO:
REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO

LOCAL:		
AV. CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, MUCAMBO - CEARÁ		
TÍTULO:		
ARQUITETURA - ESTÁDIO MUNICIPAL		
DESENHO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
		JOSE ERIVELTO F. MARTINS CREA: 12896/D-CE
ESCALA:	DATA:	FOLHA:
INDICADAS	Junho/2024	01/03



PLANO
 1 TELA - 0,00
 2 TELA - 0,00
 3 TELA - 0,00
 4 TELA - 0,00
 5 TELA - 0,00
 6 TELA - 0,00
 7 TELA - 0,00
 8 TELA - 0,00
 9 TELA - 0,00
 10 TELA - 0,00



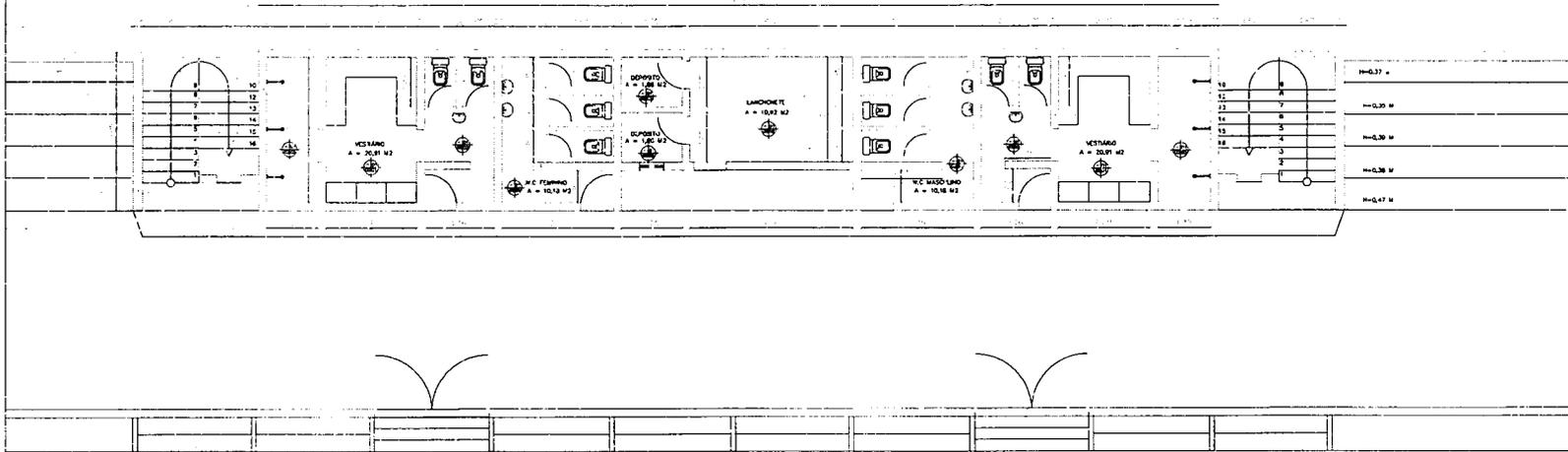
JOSE ERIVELTO
 FERREIRA
 MARTINS:2412758239
 1

Assinado de forma digital por
 JOSE ERIVELTO FERREIRA
 MARTINS:24127582391
 Dados: 2024.06.28 09:40:04
 -03'00'

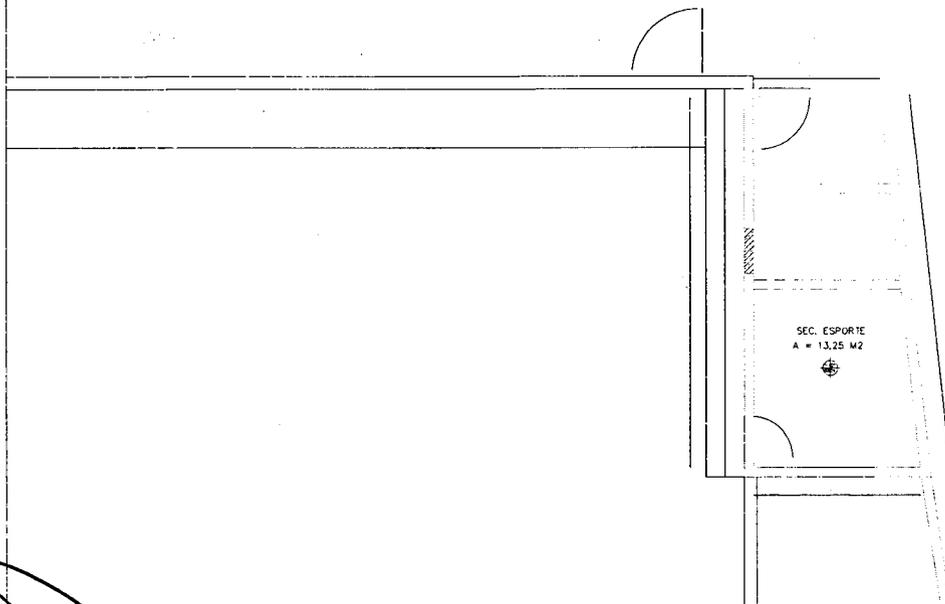
0				EMISSÃO INICIAL			
REV.	DISPOSIÇÃO	DATA	POR	APROV.			
CLIENTE:							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA							
OBJETO:							
REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO							
LOCAL:							
AV. CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, MUCAMBO - CEARÁ							
TIPO:							
ARQUITETURA - ESTÁDIO MUNICIPAL							
DESENHO:		PROJETO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
				JOSÉ ERIVELTO F. MARTINS CREA: 12896/D-CE			
ESCALA:		DATA:		FOLHA:			
INDICADAS		Junho/2024		02/03			



FORMATO A1 (841x594mm)
 ESCALA DE P. OTACEM - 1/100



01 PLANTA BAIXA (CANTINA E VESTIÁRIOS)
ESCALA - 1:75



02 SECRETARIA DE ESPORTE
ESCALA - 1:50

PRIMEIRO
1. TÍTULO
2. VOLUME
3. DATA
4. DATA
5. DATA
6. DATA
7. DATA
8. DATA
9. DATA
10. DATA

01 - CERÂMICA ESMALTADA ACIMA DE 30X30cm
02 - PISO EM CONCRETO PINTADO

01 - REBOCO DESEMPENADO E ESPONJADO
02 - CERÂMICA ESMALTADA ACIMA DE 30X30cm ATE O FORRO

01 - ESTRUTURA DE MADEIRA C/ TELHA ONDULADA (TELHADO APARENTE)
02 - LAJE PRE-MOLDADA C/ REBOCO DESEMPENADO E ESTONJADO PINTADO C/ TINTA A BASE D'ÁGUA

JOSE ERVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391

Assinado de forma digital por
JOSE ERVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2024.06.28 09:40:15 -03'00'

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POH	AMON
0	EMISSÃO INICIAL			

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

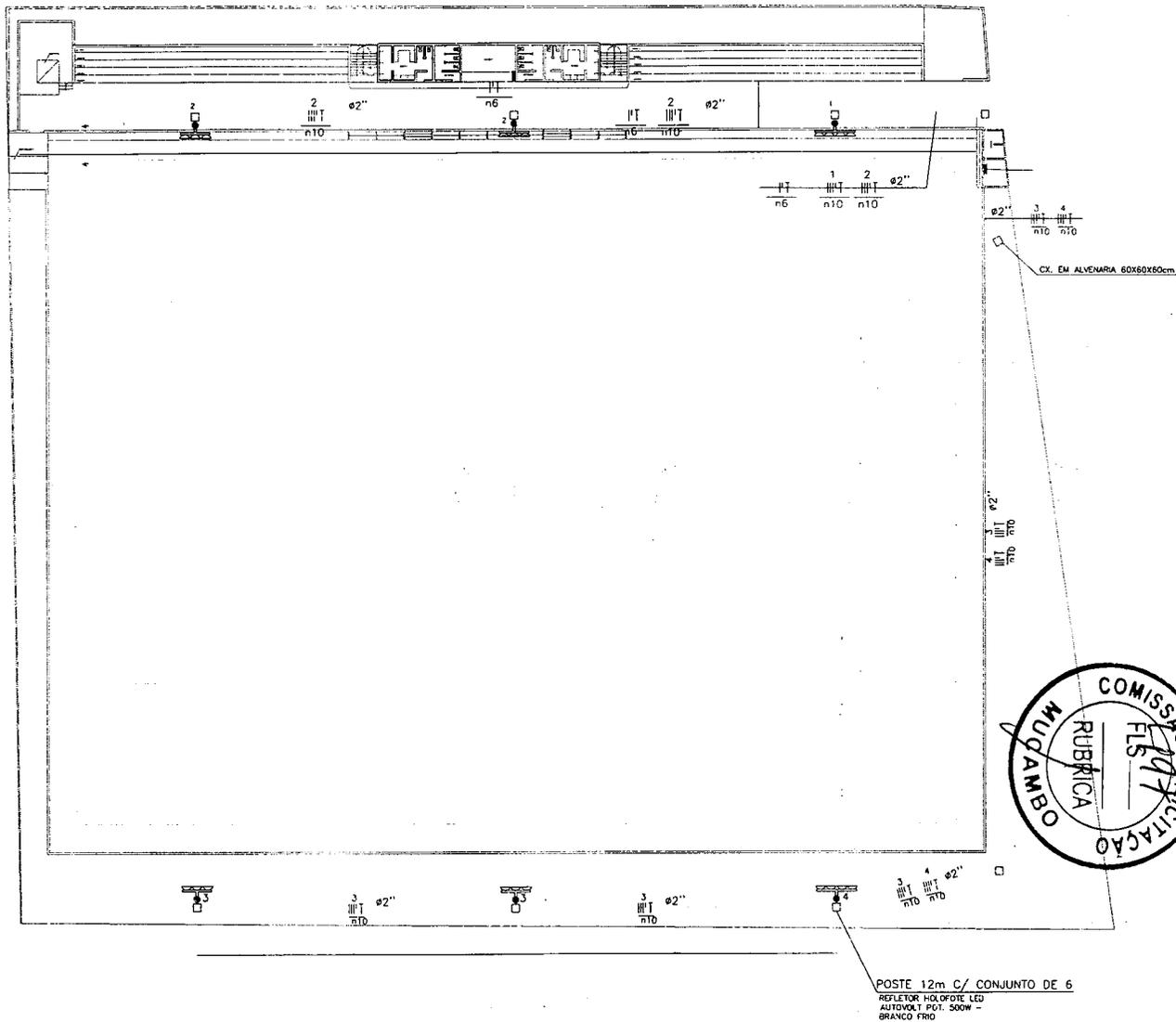
PROJETO:
REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO

LOCAL:
AV. CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, MUCAMBO - CEARÁ

TÍTULO:
ARQUITETURA - ESTÁDIO MUNICIPAL

DESIGNO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
150N4:	DATA:	JOSE ERVELTO F. MARTINS CREA: 12896/D-CE
INDICADAS	Junho/2024	FOLHA: 03/03





JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582
391

Assinado de forma digital
por JOSE ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2024.06.28 09:40:26
-03'00'



0				
EMISSÃO INICIAL				
REV.	DISC./CÃO	DATA	POR	APROV.
CLIENTE:				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
PROJETO:				
REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO				
LOCAL:				
AV. CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, MUCAMBO - CEARÁ				
TÍTULO:				
PROJETO ELÉTRICO - ESTÁDIO MUNICIPAL				
DESENHO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
		JOSE ERIVELTO F. MARTINS CREA: 12896/D-CE		
ESCALA:	DATA:	FOLHA:		
INDICADAS	Junho/2024	01/02		

FORMATO A1 (841,0 x 594,0)
ESCALA DE PLOTAGEM - 1/50



AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL

MCB 01M3
CSI POSTERIOR
JE0444

153,113 51 51A
0,1704
10306650,5555475

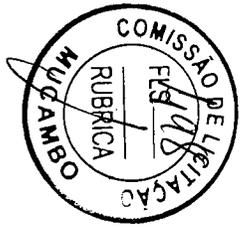
APENSO LIVRE AO
CONSENSO DE SUBSTITUIÇÃO
AMBIENTE A

ESTÁDIO MUNICIPAL

MCB 01M3
CSI ANTERIOR
JH8523

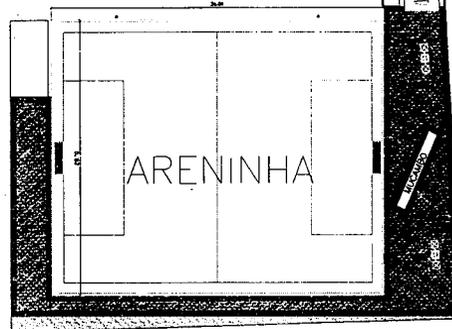
RUA DEP. MANOEL RODRIGUES

JOSE ERIVELTO Assinado de forma digital
por JOSE ERIVELTO
FERREIRA FERREIRA
MARTINS:24127582391
82391 Dados: 2024.06.28
09:40:37 -03'00'



EMISSÃO INICIAL			
AN	EMISSÃO	DATA	PK
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
PROPOSTA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO			
LOCAL: AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, Mucambo/CE			
TÍTULO: SUBESTAÇÃO			
DESCRIÇÃO	PROPOSTA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE ERIVELTO FERREIRA CPF: 10306650	
INSCRIÇÃO	DATA	PÁGINA	01 de 02

ESTÁDIO MUNICIPAL



ARENINHA



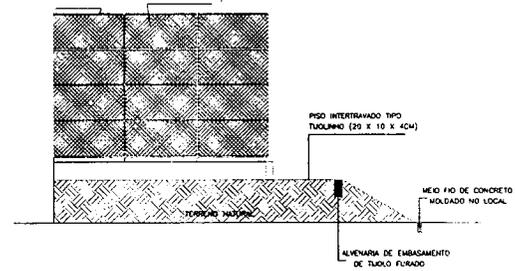
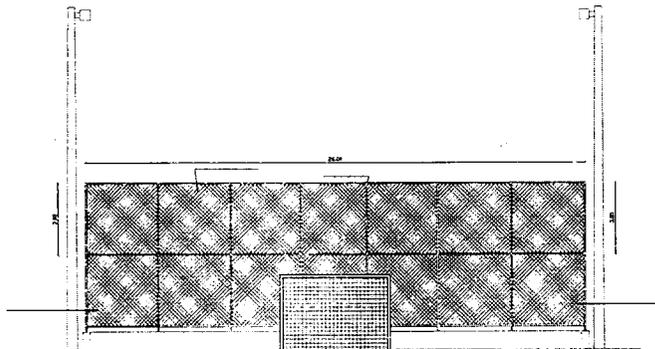
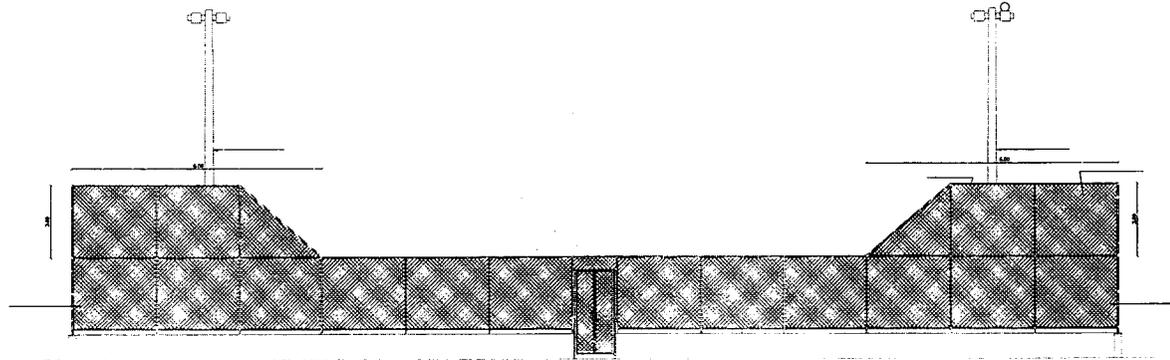
JOSE ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
82391

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA
Dados: 2024.06.28 09:40:48 -03'00'

EMISSÃO INICIAL				
DT.	CLASSIFICAÇÃO	DATA	PM	APROV.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
PROJETO: ARENINHA				
L.O.: AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, Mucambo/CE				
TÍTULO: PLANTA BAIXA				
INDICADAS	DATA	INDICADAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE ERIVELTO FERREIRA CREA: 129640-CE	DATA
	Jun/2024			01.02

1. Escala: 1:100
2. Data: 2024/06/28
3. Hora: 09:40:48
4. Local: Mucambo/CE

01 PLANTA BAIXA



JOSE ERIVELTO
 FERREIRA
 MARTINS:241275
 82391

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS em 27/04/2024 às 10:56:05. Data e hora de emissão: 2024.04.27 10:56:05.0100

EMISSÃO INICIAL			
NO	ENTRADA	DATA	PM
000000			

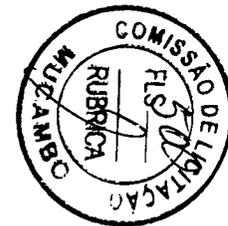
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
 SECRETARIA DE ENFERMAGEM

PROJETO:
 ARENINHA

LOCAL:
 AV. Construtor Concílio Vidal, S/N, Centro, Mucambo/CE

PLANTA BAIXA

PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
INDICAÇÃO:	DATA:
02.02	27/04/2024

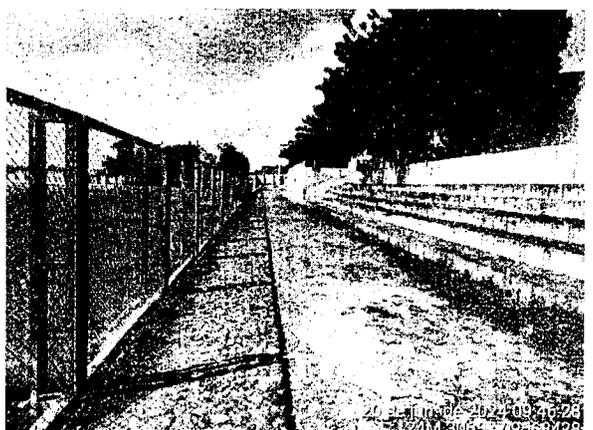


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA
SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.

LOCAL: AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - MUCAMBO - CEARÁ

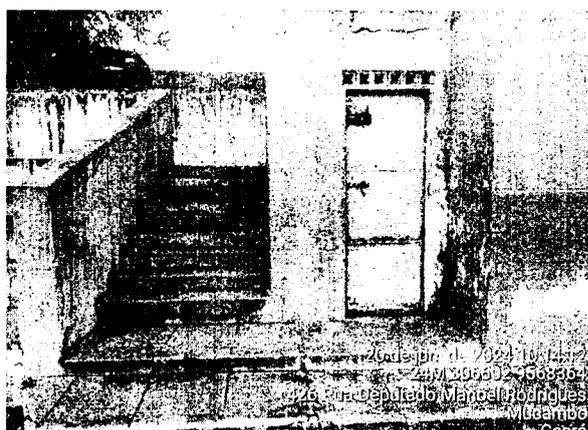
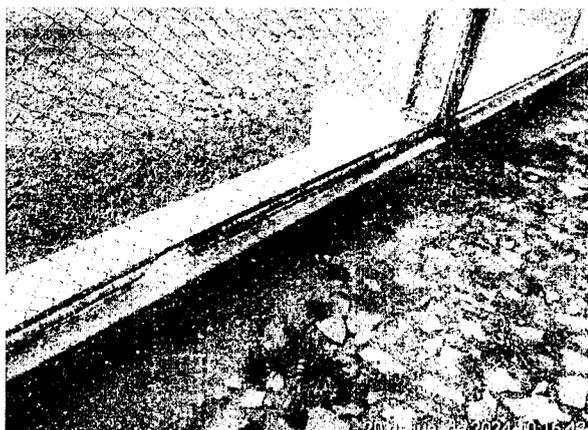




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.

LOCAL: AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - MUCAMBO - CEARÁ

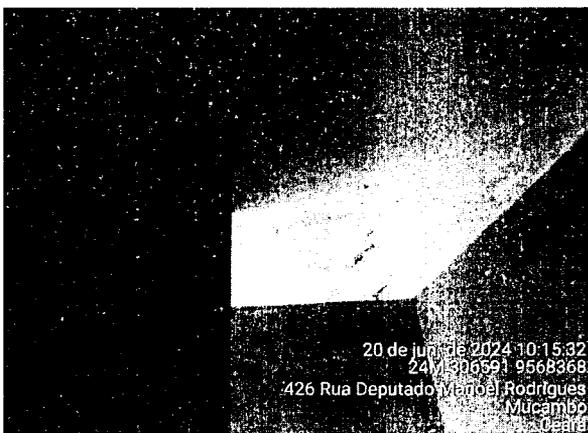




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINA DO
SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.

LOCAL: AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - MUCAMBO - CEARÁ



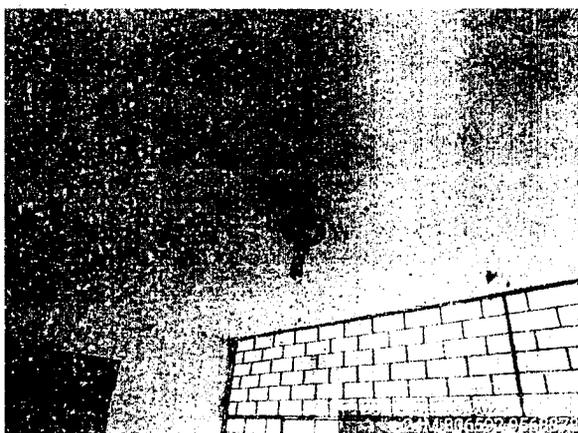
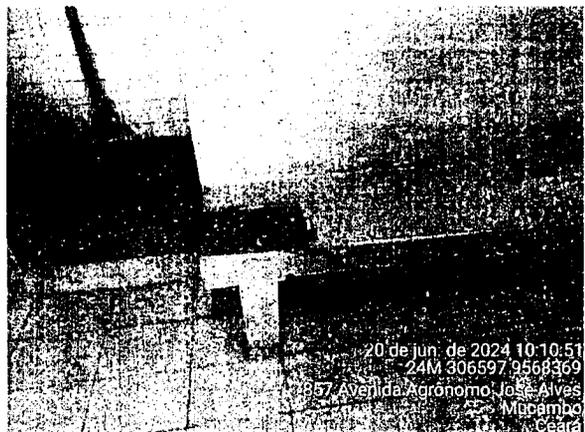


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHANA
SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.

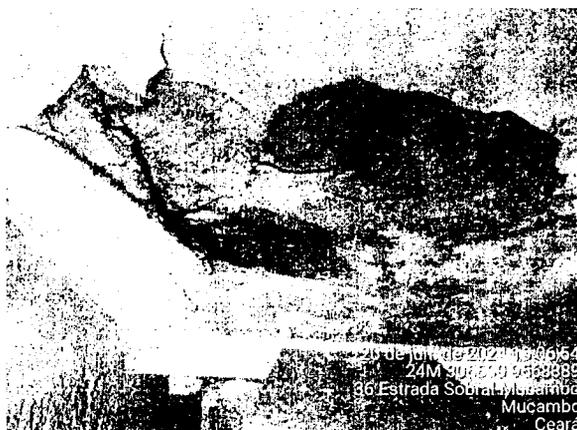
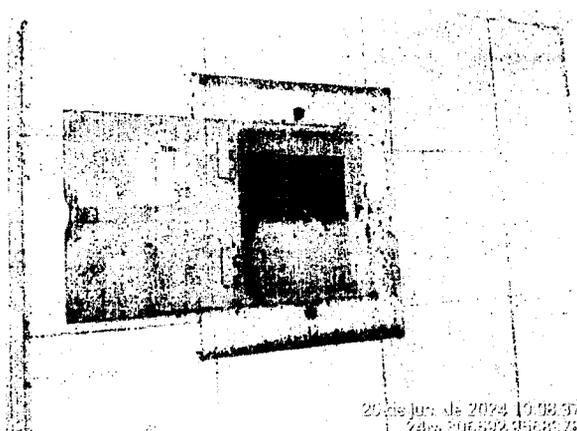
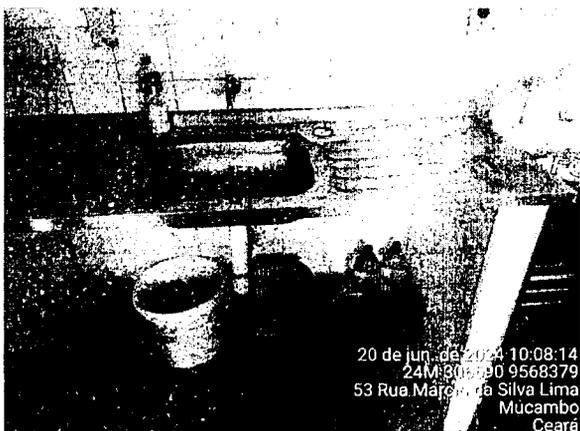
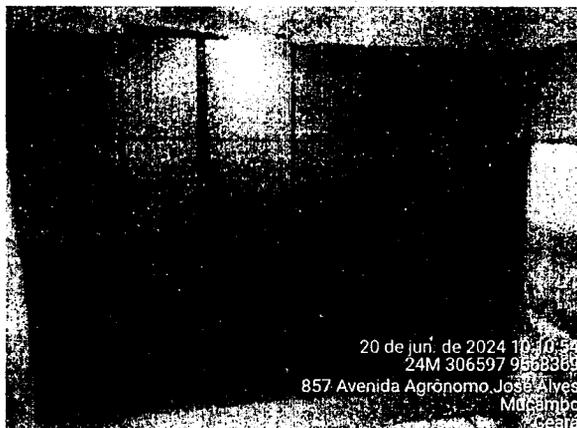
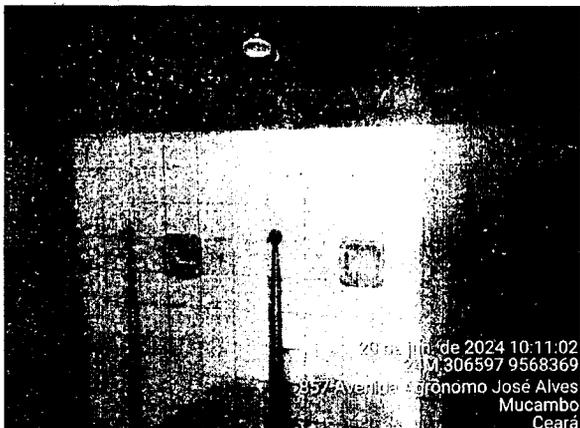
LOCAL: AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - MUCAMBO - CEARÁ



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.

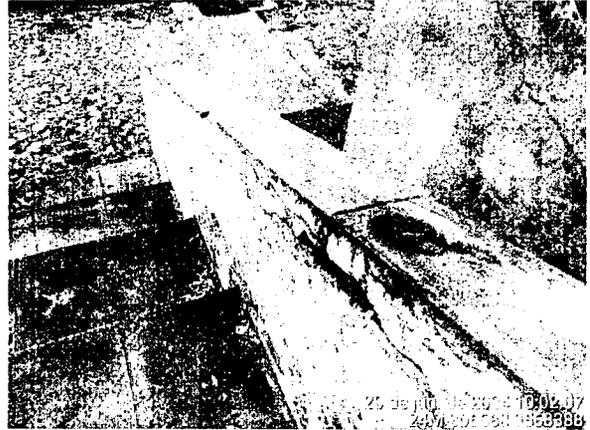
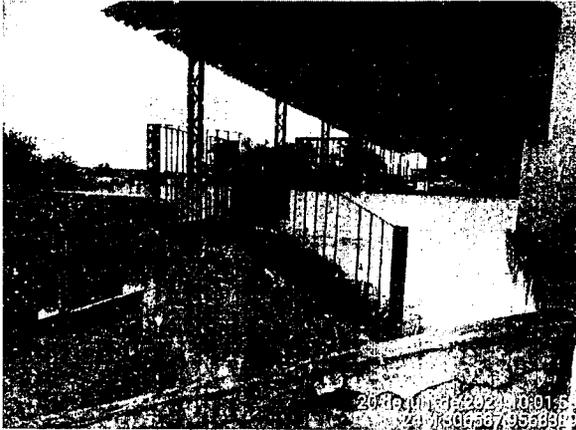
LOCAL: AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - MUCAMBO - CEARÁ



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.

LOCAL: AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - MUCAMBO - CEARÁ





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.

LOCAL: AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - MUCAMBO - CEARÁ



20 de jun. de 2024 09:53:21
24M 306596 9568382
426 Rua Deputado Manoel Rodrigues
Mucambo
Ceará



20 de jun. de 2024 09:53:21



20 de jun. de 2024 09:54:56
24M 306595 9568382
426 Rua Deputado Manoel Rodrigues
Mucambo
Ceará



20 de jun. de 2024 09:53:17
24M 306595 9568382
426 Rua Deputado Manoel Rodrigues
Mucambo
Ceará



20 de jun. de 2024 09:53:05
24M 306592 9568386
426 Rua Deputado Manoel Rodrigues
Mucambo
Ceará



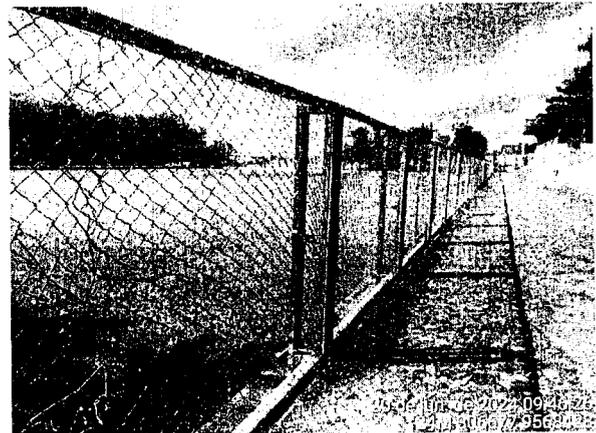
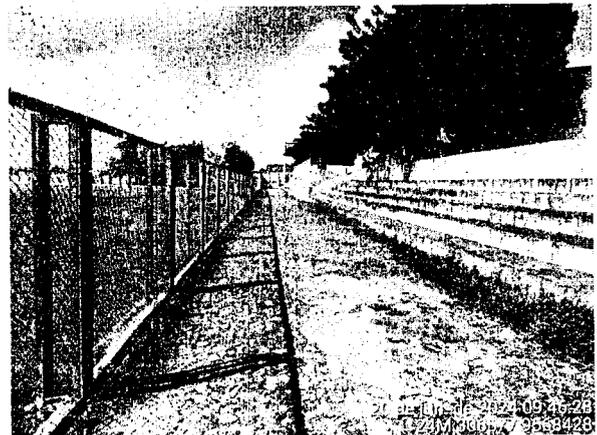
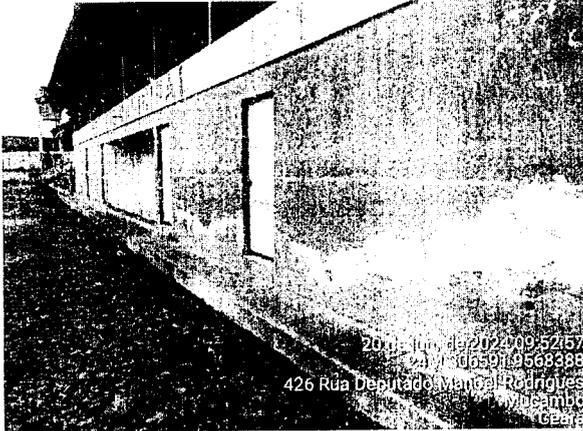
20 de jun. de 2024 09:53:05
24M 306592 9568386
426 Rua Deputado Manoel Rodrigues
Mucambo
Ceará



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINA DO SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.

LOCAL: AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - MUCAMBO - CEARÁ

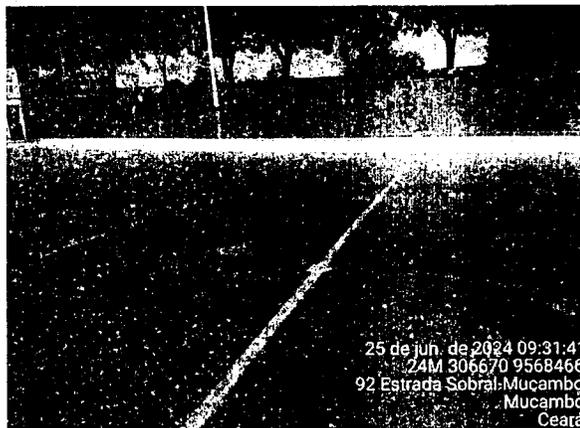
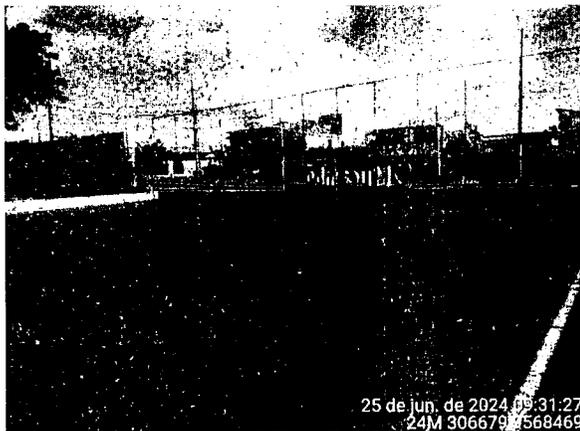
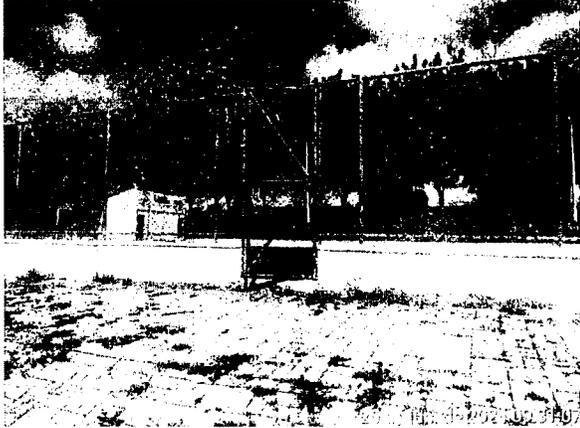


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.

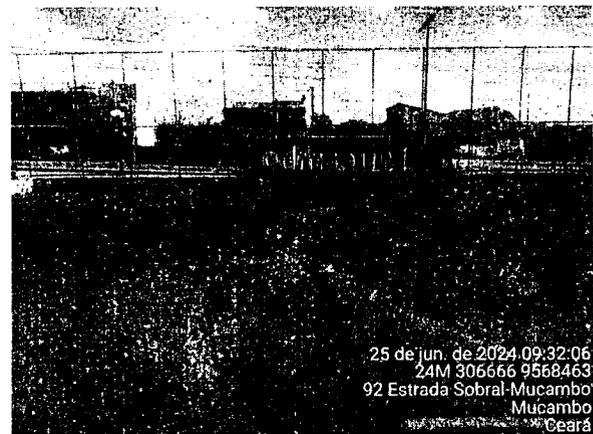
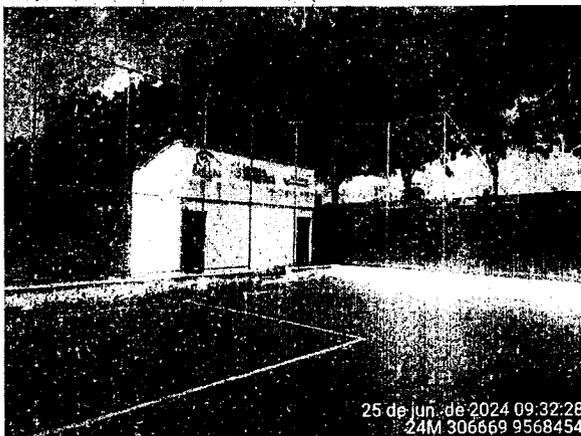
LOCAL: AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - MUCAMBO - CEARÁ



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.

LOCAL: AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - MUCAMBO - CEARÁ



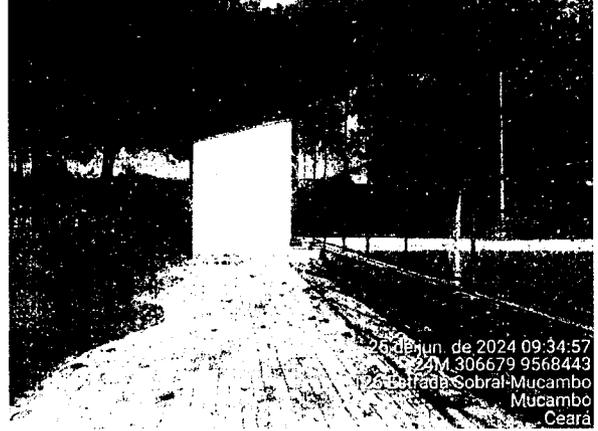


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.

LOCAL: AVENIDA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - MUCAMBO - CEARÁ



JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:2412758
2391

Assinado de forma digital
por JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2024.06.28 09:41:14
-03'00'



MEMORIAL DESCRITIVO

Metodologia

1.1. Objetivo

Estas Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MUCAMBO JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ. Este caderno, os projetos, especificações, cronograma, memorial de cálculo e o orçamento da CONTRATADA fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo estes documentos fazer parte integrante do Edital de Licitação.

1.2. Projetos

Fará parte deste documento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte projeto:

- A) Arquitetura em diversas pranchas;
- B) Instalações Hidrosanitárias em diversas pranchas;
- C) Instalações Elétricas em diversas pranchas.

Deverão ser obedecidos integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à CONTRATADA fazer minucioso estudo, de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a CONTRATADA dar imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, apontando discrepâncias, omissões ou erro que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.



1.3. Normas

1.3.1. Normas ABNT

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.3.2. Segurança do Trabalho

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regularizadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U. de 06/07/78 (Suplemento).

1.3.3. Administração da Obra

Obriga-se a CONTRATADA a manter, permanentemente na obra, pessoal qualificado para gerir a execução dos serviços constantes dos projetos e especificações.

A obra deverá ter um quadro mínimo de profissionais composto de:

- 1 (um) Engenheiro Civil
- 1 (um) Mestre geral de obras;
- Vigias.

Deverão ser mantidos no local da obra:

- Livro de ocorrência diária;
- Via do contrato e de suas partes complementares;
- Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso da fiscalização;
- Registro das alterações regularmente autorizadas;
- Cronograma de execução devidamente atualizado.



1.4. Defini o de pre os de planilhas

Para aplica o dos pre os de servi os adotam-se os seguintes crit rios

a) Os pre os unit rios foram originados do banco de dados da tabela oficial da SEINFRA (Governo do Estado do Cear ), vers o V28.1 (desonerada) e na falta de itens desta tabela, utiliza-se o banco de dados de composi es de custos elaborados por esta diretoria;

b) As composi es oriundas da SEINFRA est o   disposi o para consulta atrav s do site <http://www.seinfra.ce.gov.br/Index.php/tabela..Justos>, e as de autoria desta diretoria, s o anexadas   planilha or ament ria;

c) Para efeito de nomenclatura as composi es oriundas da SEINFRA a Letra "C" antecedendo seu c digo - (Governo do Estado do Cear ) e as COMPOSI ES DA PREFEITURA (letra "PMM" antecedendo seu c digo);

d) As composi es oriundas do banco de dados desta diretoria a priori adotam-se pre o e insumos da tabela SEINFRA correspondente, na falta de insumos na mesma, o pre o   adotado, verificando seu pre o no mercado, sempre adotando pre o m dio na pesquisa. As composi es citadas neste item que foram necess rias para elabora o deste or amento, encontram-se em anexo aos documentos t cnicos deste empreendimento.

1.5. Defini o de valores de BDI e Leis Sociais

O Utilizado na planilha or ament ria   no valor de 24,52% (vinte e cinco, v rgula noventa e dois por cento), conforme mem ria de c lculo anexo a documenta es em anexo. As Leis Sociais foram adotadas o valor 84,44% (oitenta e quatro, v rgula quarenta e quatro por cento), conforme dados padr es da SEINFRA aplicados a tabelas com desonera o.

1.6. Defini o de hierarquia

a) Em caso de d vidas ou diverg ncias na interpreta o de projetos, primeiramente, dever  ser consultado o autor do projeto, este emitir  relat rio conclusivo para a Fiscaliza o;

b) Em caso de d vidas ou diverg ncias na interpreta o de planilhas (or amento, memorial e cronograma f sico-financeiro) primeiramente, dever  ser consultado o t cnico respons vel por sua elabora o, este emitira relat rio conclusivo para a Fiscaliza o;



c) Qualquer modificação sem autorização por escrito dos autores dos projetos e/ou da elaboração de orçamento isenta-os de qualquer responsabilidade dela decorrente, como afirma o art. 18 da lei federal 5.194/66 e artigo 26 da Lei federal 9.610/98;

d) Os serviços relacionados na planilha orçamentária estão descritos somente quanto ao procedimento executivo; modelo, cor, local e dimensionamento de materiais devem estar obrigatoriamente descritos em projeto e/ou documento discriminatórios de acabamento assinado pelo(s) autor(es) do(s) projeto(s).

2. Serviços Preliminares

2.1. Canteiro da Obra

O canteiro deverá estar permanentemente limpo e o entulho decorrente da limpeza, removido da obra. Cuidado especial deve ser dado localização e montagem do quadro provisório de distribuição de energia, e instalação do destino final de esgoto. Todas as despesas de consumo serão de inteira responsabilidade da contratada. Não poderão ser utilizadas instalações de edificações públicas próximas, exceto se justificado pela fiscalização no livro de ocorrência.

2.1.1. Placa Padrão de Obra

Será adquirida e fixada pela CONTRATADA, placa de referência da obra nas dimensões 2,00m x 1,00m; montada sobre moldura de madeira deverá ser confeccionada em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. Cores, medidas, proporções, orientações e padrões serão definidos pela fiscalização. Será fixada em local visível, e preferencialmente ao acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização.

2.2. Demolições e Retiradas

Será demolido e devidamente retirados seus entulhos e restos expelidos da obra por meio de caminhão basculante:

- a) Demolição de alvenarias de tijolo sem reaproveitamento;
- b) Demolição de coberturas;
- c) Demolição e remoção de pavimento em concreto;
- d) Retirada de portas e janelas, inclusive batentes;
- e) Retirada de pavimentação em passeio cimentado;



2.7 Observa es Finais

a) Todo material demolido dever  ser acumulado na  rea interna da obra, e toda vez quando se atingir o volume de 6,00m³, dever  ser retirado do per metro da obra;

b) Em d vida de quantitativos de demoli es, verificar memorial de c culo espec fico.

3. Movimento de Terra

3.1. Escava o Manual de Solo de primeira categoria profundidade at  1,50m.

Trata-se das escava es manuais de valas, a ser executado para as alvenarias. Foi considerado um rebaixo de 10 cm no piso dos banheiros para adequar ao pr dio existente. O material proveniente deste processo fora considerado de boa qualidade 50% (cinquenta por cento) de material que dever  reaproveit vel em aterros propostos, e os de m  qualidade expurgados da  rea da obra. Adotaram-se para funda es de alvenaria de eleva o, escava es de dimens es 40 x 50 cm e as de funda es para concreto armado, as descritas em c culo estrutural, conforme dimens es propostas em projeto. Quanto aos trabalhos de funda es de concreto armado ainda foram acrescentados 20 cm em cada lado de forma que se possam facilitar a mobilidade dos funcion rios para execu o dos trabalhos.

4. Funda es e Estruturas

4.1. Alvenaria de embasamento de pedra argamassada

A alvenaria de pedra ser  executada no tra o 1:3:3 (cimento, areia grossa e pedra) e percentual de pedra m nimo de 30% (trinta por cento) do volume, como base de alvenarias.

4.2. Alvenaria de embasamento em tijolo cer mico furado cem argamassa cimento e areia 1:4

Executado no tra o 1:4 (cimento e areia), ser  executado como nivelador de base das alvenarias, suas dimens es e locais est o previstas e descritas no memorial de c culo.

4.3. Anel de impermeabiliza o com arma o em ferro

Ser  em concreto Fck m nimo de 20MPa tra o 1:3:3 (cimento pedrisco e areia grossa) a o 6.3 (CA 50), sua composi o de custos inclui: ferragem, forma, coloca o de concreto e desforma. Consistem nas cintas a serem colocadas nas alvenarias a serem constru das (consideradas 2 cintas, uma na base e outra no topo das alvenarias):



4.4. Concreto para vibração $F_{ck} = 25$ MPa com agregado adquirido

A execução das estruturas de concreto obedecerá às normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto, além das que se seguem. O concreto estrutural a ser empregado será executada com o F_{ck} 25 MPa, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, sua resistência e estabilidade. O traço do concreto, quando não estabelecido em projeto, será 1:3:3 (cimento, brita e areia grossa) com $F_{a/c}$ adequado para que se atinja o F_{ck} imposto. Esse concreto será utilizado nos pilares para as alvenarias, como descrito no memorial de cálculo.

4.5. Forma para fundações e estruturas

Poderão ser utilizadas formas de madeira confeccionadas em tábuas tipo virola ou semelhante, devidamente contra-ventadas com peças de madeira serrada; deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto, possuindo um trabalho final que reproduza as dimensões das peças determinadas em projeto. Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações. Nas fôrmas para vigamento usar chapa compensada resinada de 12,00 mm (doze milímetros). Para a execução dos pilares, considerou-se formas curvas em chapa compensada plastificada, com espessura de 12 mm (doze milímetros).

4.6. Armaduras para concreto

As barras e fios de aço para concreto armado deverão obedecer ao disposto na NBR 7480 da AbNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118. Quantidade das ferragens deverá ser obedecida rigorosamente às informações descritas em memorial de cálculo.

4.7. Lançamento de concreto em fundação e / ou estrutura

Após a confecção de argamassa de concreto, este deve ser lançado observando:

- a) Molhar toda a forma;
- b) Concretar, considerando vibração manual ou mecânica para adensamento da peça estrutural;
- c) Concretar a peça por inteiro, não deixando espaçamento entre concretagem inferior a vinte e quatro horas.

Atenção para o tipo de concreto utilizado na obra.



5. Paredes e Painéis .

5.1. Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19) cm com argamassa mista de cal hidratada espessura de 10 cm

Executada nas alvenarias a serem construídas, conforme projeto. As peças serão de primeira qualidade, assentadas com argamassa mista de cal hidratada com espessura de 10 cm (dez centímetros).

5.2. Verga reta de concreto armado

Colocadas sobre as portas e janelas (estas também em sua parte inferior) instaladas em alvenaria, de forma a evitar o desgaste do painel de alvenaria em relação a compressões acidentais da parede. Será em concreto (traço 1:3:3 - cimento, areia grossa e brita) com fck mínimo de 20 MPa, incluindo no mínimo dois ferros corridos com bitola mínima de 6,3mm (seis vírgula três milímetros), e suas dimensões serão (10x10) cm. A composição inclui concreto, lançamento, forma e desforma, como também a ferragem.

6. Esquadrias e Ferragens

6.1 Esquadrias Metálicas/alumínio

As esquadrias serão executadas em conformidade ao quadro de esquadrias que está definido em projeto de arquitetura. Deverão ser fiéis ao tipo de detalhamento proposto e como também ao uso de material de boa qualidade. Não poderá ser utilizado material reaproveitado, bem como, com presença de oxidação.

Nesta obra específica serão utilizados os seguintes tens:

- JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM E SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM — devem seguir rigorosamente o projeto arquitetônico;
- GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO. - devem seguir rigorosamente o projeto arquitetônico;

6.2 Vidro temperado esp.=6mm, colocado

Nas janelas será colocado vidro temperado espessura de 6mm.



7. Cobertura

7.1 retelhamento c/ telha fibrocimento

Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, 2,44 x 1,10m. Esse insumo pode ser substituído por telhas de fibrocimento onduladas com comprimentos diferentes (1,22m; 1,53m; 1,83m; 2,13m), desde que o insumo esteja em m²;

Parafuso galvanizado de rosca soberba 5/16" X 250mm, para fixação em madeira. Esse insumo pode ser substituído por gancho chato em ferro galvanizado, comprimento 110mm, seção 1/8" x 1/2" (3mm x 12mm).

8. Impermeabilização

8.1. Impermeabilização

A superfície em que será aplicada a impermeabilização deverá estar limpa, bem nivelada e uniforme. Deve-se primeiro aplicar aditivo líquido impermeabilizante para concreto e argamassa, adicionando à água de amassamento proporciona a redução da permeabilidade para evitar a umidade e infiltração d'água na argamassa. Depois de 72 horas, executar o teste de estanqueidade. Deverá ser aplicada na laje dos banheiros a serem construídos (considerando uma subida de 10 cm nas alvenarias), com a finalidade de evitar infiltrações.

9. Revestimentos

9.1 Chapisco

Executada em camadas irregulares e descontínuas de argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa), em todas as paredes a serem executadas. No caso das lajes o traço será de 1:4 (cimento e areia grossa), partes expostas de baldrame deverão ser também chapiscadas, rebocadas e pintadas.

9.2. Reboco e Emboço

Camada de argamassa 1:5 (cimento e areia média), aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado, não devendo ter espessura superior a 2,00 cm (dois centímetros). Reboco: executado em paredes destinadas a pinturas; Emboço: executado em paredes destinadas a revestimentos cerâmicos. No caso de reboco em lajes o traço será de 1:4.5 (cimento, cal e areia).



9.3. Revestimentos Cerâmicos

Os revestimentos cerâmicos serão executados após a cura da argamassa de emboço. As peças serão de primeira qualidade, vitrificação homogênea e coloração uniforme, assentado com argamassa industrializada tipo AC III, respeitando dimensões e cores impostas por projeto arquitetônico. Primeiramente devem ser assentadas as peças cerâmicas nas paredes; posteriormente são executados os pisos. Deste modo, serão evitados danos ao esmalte do revestimento de piso durante o assentamento executado posteriormente nas paredes. Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo e sua espessura não excederá 2,00 mm (dois milímetros). Quando possível, coincidirão com as juntas do piso.

9.4. Rejuntamento

Rejuntamentos executados com argamassa pré-fabricada, juntas até 2,00mm (dois milímetros), em áreas que receberão revestimento cerâmico e/ou piso cerâmico.

10 Pisos

10.1 Lastro de concreto regularizado com espessura de cinco centímetros

Será executado lastro de concreto, no traço 1:3:3 (cimento Portland, brita 02 e areia grossa), argamassa que conterà no mínimo 200Kg de cimento/m³; na espessura média de 5 cm (cinco centímetros), que servirá de base para assentamento da cerâmica esmaltada.

10.2. Cerâmica esmaltada retificada com argamassa de cimento e areia acima de 30x30 cm (900 cm²) - PE1-5/12EI-4 para piso

Será executada nos locais e com dimensões definidas em projeto arquitetônico, assentada com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), juntas de até 02 mm (dois milímetros), devidamente rejuntadas com argamassa industrializada. A argamassa de assentamento deve ser aplicada sobre um lastro de concreto de espessura 05 cm. O solo deve estar devidamente compactado. O rejuntamento deverá ter a cor e espessura indicada pelo projeto e na falta deste, por definição posterior do projetista.



11 Instalações Hidrossanitárias

As instalações hidrossanitárias seguirão projeto específico, sendo responsabilidade da CONTRATADA, executar deste o ponto do hidrômetro até o ponto final de fornecimento d'água bem como o ponto sanitário até o destino final. Seguirão rigorosamente além do projeto, as normas da ABNT. As tubulações e conexões serão em PVC soldável classe 15, de 1ª qualidade sendo que as conexões extremas que sejam conectadas aos metais deverão ter bucha de latão.

12. Inst. Elétricas, telefonia, lógica, som e sistemas de controle

12.1. Responsabilidade técnica

Todos os dados, textos, quantitativos e especificações quanto a instalações elétricas, são de responsabilidade do autor do projeto, o qual está exposto diante a ART correspondente desta responsabilidade. A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado. O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

12.2. Quadro e disjuntores

Será embutido em parede, com dimensões, modelos e padrões definidos em projeto, considerando que haverá colocação de disjuntores neste e no quadro existente conforme amperagem; não haverá barramentos neste quadro, pois o existente supre as necessidades desta ampliação.

12.3. Tomadas, interruptores e caixas de ligação

Material a ser utilizado deve cumprir as normas e especificações técnicas em vigência; no caso de tomadas, prever sempre fiação de aterramento; devem ser obedecidos os tipos, modelos conforme projeto específico.

12.4 Luminárias

Serão metálicas com lâmpadas em LED completas, conforme potência. Para efeito de composição, os serviços já contemplam os trabalhos de assentamento, e /ou fixação de calhas, reatores, lâmpadas e etc. O local de cada luminária está definido em projeto.



12.5. Eletrodutos

Ser o do tipo PVC rosc vel em di metros (inclusive as conex es) conforme o uso no projeto. Dever o obedecer  s normas e especifica es vigentes da ABNT. A n o ser por fatores condicionantes do projeto arquitet nico, os condutos correr o embutidos nas paredes e lajes ou em outros espa os preparados para este fim, conforme o caso chumbados com argamassa no tra o 1:4 (Cimento e areia grossa). Os eletrodutos r gidos dever o ser emendados por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades ser o introduzidas na luva at  se tocarem, o que assegurar a a continuidade da superf cie interna.

12.6. Fia o

Ser o em cabos isolados de cobre com capeamento em PVC, 750 V, com bitolas conforme dimensionamento em projeto. Dever o obedecer  s normas e especifica es vigentes da ABNT. Ser o instalados de forma a n o ficarem submetidos a esfor os mec nicos incompat veis com a sua resist ncia ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflex es ser o curvados com raios maiores ou iguais ao m nimo admitido para o seu tipo. Todas as emendas dos condutores ser o feitas nas caixas, n o se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. A enfia o s  ser  executada ap s o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando ser o retiradas as obstru es das tubula es e ap s coloca o das esquadrias. Toda a tubula o ser  limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina.

Para se possa obedecer a norma NBR 5410 determina-se o uso de padr o de cores a seguir:

Azul claro: para condutores neutros com isola o;

Verde ou verde com amarelo: para condutores de prote o;

Vermelho, preto ou marrom: indicado para condutores fase,

12.7 Aterramento

Todo o aterramento ser  utilizando pelo barramento existente.



13 Pintura

13.1 Servi os Gerais

Todas as superf cies a pintar dever o est  secas, ser cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A elimina o de poeira dever  ser completa, tomando-se precau es especiais contra o levantamento de p  durante os trabalhos, at  que as tintas sequem inteiramente. Toda vez que uma superf cie tiver sido lixada, esta ser  cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o p  antes de aplicar a dem o seguinte.

13.2. L tex duas dem os em paredes internas e externas s/ massa

Aplicada em duas dem os, nas paredes internas e teto, nas cores e locais indicados em projeto arquitet nico.

13.3. Esmalte sint tico duas dem os em esquadrias de madeira

Ser o primeiramente executadas duas dem os de emassamento; ap s no m nimo 20h (vinte horas), ser o pintadas todas as esquadrias de madeira em duas dem os com tinta esmalte sint tico. As superf cies antes al  mesmo do emassamento, dever o estar isentas de defeitos, ondula es e sujeiras; a cor quando n o definida em projeto, ser  coincidente com a cor aplicada hoje nas esquadrias existentes na escola.

14 Servi os Diversos

14.1. Limpeza da Obra

Este servi o contempla todos os servi os de limpeza para entrega da obra, entre eles:

- a) Resqu cios de pintura em pisos a paredes;
- b) Limpeza e lavagem de todo piso executado;
- c) Limpeza geral das esquadrias met licas e de madeiras;
- d) Limpeza final da obra e transporte de expurgos remanescentes.

14.2. Entrega Obra

A obra dever  ser entregue em perfeitas condi es de acabamento e funcionamento. Todas as instala es provis rias dever o ser desmontadas e retiradas do local, ao t rmino das obras, quando convier ao CLIENTE. Todo entulho e resto de materiais de constru es dever  ser removido do local da obra.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



15 Observações Finais

a) Qualquer serviço constante na planilha orçamentária, que caso não tenha sua especificação, poderá o licitante, até vinte e quatro horas do pleito licitatório, reivindicar detalhes e serviços complementares.

b) Qualquer serviço ou texto constante nesta especificação, que caso não esteja contida em planilha orçamentária, considerar-se "letra morta" neste documento.

c) No caso do item "a" deste capítulo, as informações podem ser adquiridas no setor de projetos e orçamentos da secretária de Infraestrutura do município no horário comercial.

d) Em caso de dúvida, entrar em contato com o responsável pelo projeto.

Mucambo – CE, 24 de junho de 2024.

JOSE ERIVELTO
FERREIRA

MARTINS:2412758
2391

Assinado de forma digital
por JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2024.06.28 09:41:31
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241447179

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
CE20231209867

1. Responsável Técnico

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0603560075
Registro: 30054CE

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI - EPP**

Registro : 0000388998-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**
RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL

CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05
Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Mucambo**

UF: **CE**

CEP: 62170000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 9.850,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MUCAMBO**

UF: **CE**

CEP: 62170000

Data de Início: **03/06/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.903102, -40.741808**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ
Aditivo:

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Dados: 2024.06.28 09:42:44 -03'03'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS - CPF: 241.275.823-91

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

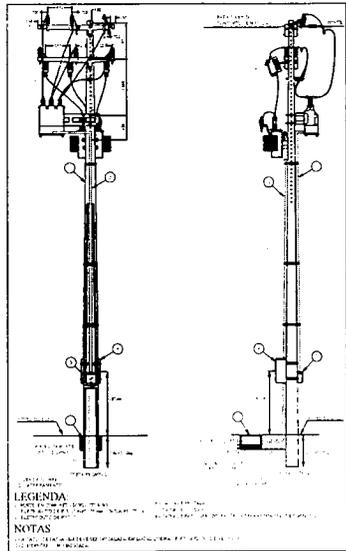
Registrada em: **27/06/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 232wy
Impresso em: 27/06/2024 às 17:30:24 por: , ip: 191.7.192.32

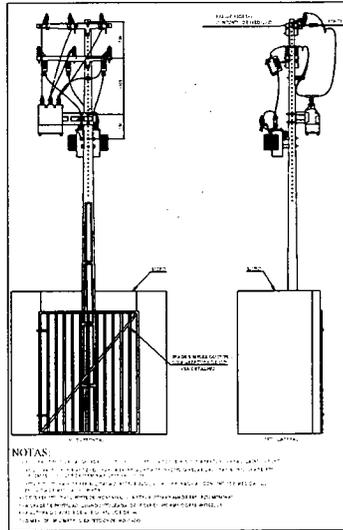
www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

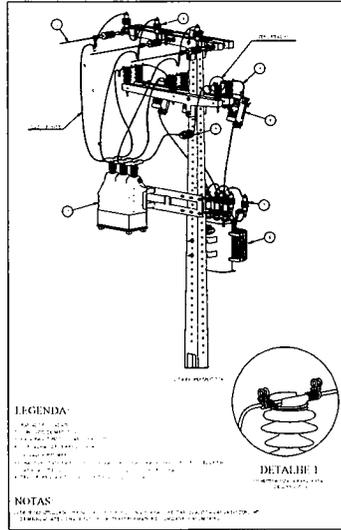




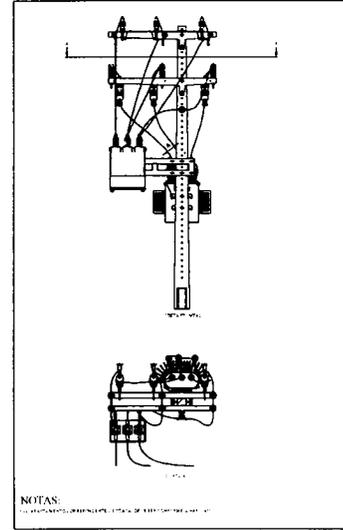
DESCIDA SUBTERRÂNEA DE BAIXA TENSÃO



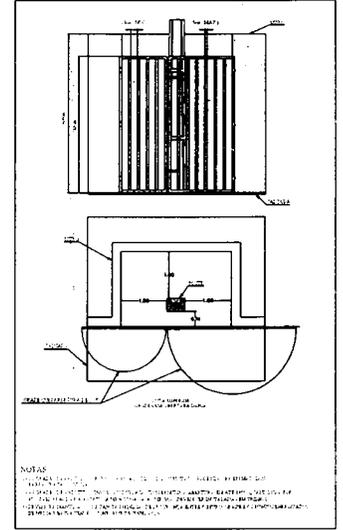
CONJUNTO DE MEDIÇÃO E TRANSFORMADOR CRUZETA MEIO BECO



CONJUNTO DE MEDIÇÃO E TRANSFORMADOR CRUZETA MEIO BECO

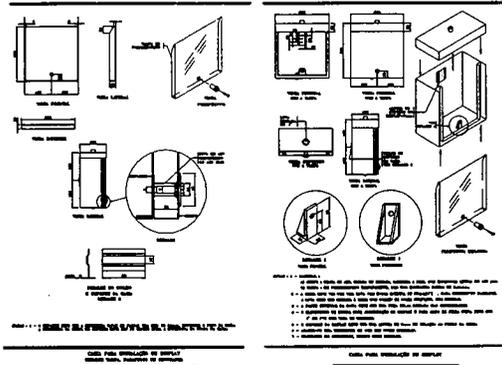


CONJUNTO DE MEDIÇÃO E TRANSFORMADOR CRUZETA MEIO BECO

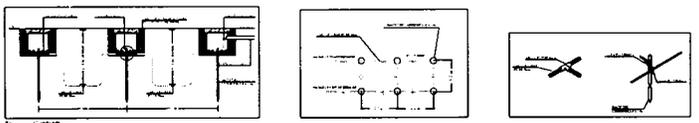


GRADU DE PROTEÇÃO PARA RECUBO DO PADRÃO DE MEDIÇÃO DO GRUPO A

DETALHE DA CAIXA DE INSTALAÇÃO DE DISPLAY



DETALHES DO ATERRAMENTO



NOTAS

- 1) DEVE HAVER UMA ÁREA LIVRE MÍNIMA DE 1,00 METRO DE CIRCUNFERÊNCIA DO POSTE DA ESTRUTURA DO POSTO DE ENERGIA.
- 2) DEVE SER MANTIDAS AS DISTÂNCIAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA CONFORME NBR 15668 ENTRE O MURO GRADE E OS PONTOS ENERGIZADOS.
- 3) DEVE HAVER UMA ÁREA LIVRE E SEM OBSTÁCULOS EM TORNO DA SUBESTAÇÃO, SEGUNDO A DISTÂNCIA MÍNIMA "E", A PARTIR DO PONTO ENERGIZADO MAIS EXTERNO.
- 4) A DISTÂNCIA "E" DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 1 METRO EM RELAÇÃO À PAREDE DA EDIFICAÇÃO.
- 5) A DISTÂNCIA "E" DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 1,5 METROS EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, FILADES OU OUTROS PONTOS QUE PERMITAM ACESSO AOS PONTOS ENERGIZADOS.
- 6) AS GRADIS DE PROTEÇÃO DEVEM SER EM AÇO INOX OU GALVANIZADO, PODENDO SER EM METALON, BARRA "T" OU OSIMBA.
- 7) AS GRADIS DEVEM PERMITIR A ABERTURA EM ATÉ 100°. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL REALIZAR A ABERTURA MENCIONADA, AS BARRAS DEVEM SER INSTALADAS EM TRIÂNGULOS.
- 8) TODAS AS PARTES METÁLICAS DESTINADAS A NÃO CONTATAR CORRENTE DEVEM SER RIGIDAMENTE ATERRADAS NO SISTEMA DE ATERRAMENTO DA SEE.
- 9) ESSE RECIPIO UTILIZA-SE NAS SEES COM INSTALAÇÃO EM POSTE.
- 10) DESENHO 2 AO DESENHO 4 E ATRAVÉS DE CONJUNTO BLINDADO, DESENHO 6 AO DESENHO 10.
- 11) QUANTO A REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA FOR DO TIPO MANTIDA DO POSTE, DESTINADO AO CONJUNTO DE MEDIÇÃO E A CALÇADA APRESENTAR DIMENSÕES INADEQUADAS, IMPACTANDO EM PROBLEMAS OPERACIONAIS, A DISTRIBUIDORA PODERÁ SOLICITAR ALTERAÇÕES NAS DIMENSÕES DA ÁREA DO RECUBO (DESENHO 1) VISANDO A INSTALAÇÃO ADEQUADA DO RAIMAL DE LIGAÇÃO DA SUBESTAÇÃO.
- 12) DEVE SER FIXADA PLACA COM OS DIZERES "PERIGO DE MORTE" E RESPECTIVO SÍMBOLO EM LOCAL BEM VISÍVEL DO LADO EXTERNO DA GRADE METÁLICA.
- 13) A GRADE METÁLICA PODE SER UMA ALTERNATIVA EM SUBSTITUIÇÃO DO MURO INDICADO NO DESENHO, DEVEDO POSSUIR DIMENSÕES E RESISTÊNCIA ADEQUADA.



PONTES ELÉTRICAS E SERVIÇOS ÁREA DE INSTALAÇÃO RUA BR-100 - 87 CEP: 13.130-000 Fone: (13) 3322-1111 E-mail: pontes@pontes.com.br	Nº de Instalação: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____
---	--

CUBETE COM PADRÃO INSTALADO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ACESSO À LINHA VIVA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Subest. de 10KV Alimentação: 10/15 15KV - Centro do Sistema de Tensão Alimentação: 15/23 Potência: 250/44	PONTO ELÉTRICO SUBST. DE SUBESTAÇÃO ÁREA DE INSTALAÇÃO Descrição: _____ Quantidade: _____ Valor Unit.: _____ Valor Total: _____ Data: _____ Assinatura: _____
SE NÃO PUDER FAZER COM SEGURANÇA NÃO FAÇA.	ACESSO PARA VISITAÇÃO <input type="checkbox"/> FÁCIL <input type="checkbox"/> DIFÍCIL	Tec. Resp. Alex Wander D. Pantoja Matr. nº 13.130-000-0000000 CREA - RJ - 06/019/783 Engenharia Eletrônica Engenharia de Segurança do Trabalho CREA - RJ - 06/019/783	PONTES ELÉTRICAS E SERVIÇOS

ATENÇÃO DO AS PARA FICAR VIVO 150V/250V/350V/450V/550V/650V/750V/850V/950V/1050V/1150V/1250V/1350V/1450V/1550V/1650V/1750V/1850V/1950V/2050V/2150V/2250V/2350V/2450V/2550V/2650V/2750V/2850V/2950V/3050V/3150V/3250V/3350V/3450V/3550V/3650V/3750V/3850V/3950V/4050V/4150V/4250V/4350V/4450V/4550V/4650V/4750V/4850V/4950V/5050V/5150V/5250V/5350V/5450V/5550V/5650V/5750V/5850V/5950V/6050V/6150V/6250V/6350V/6450V/6550V/6650V/6750V/6850V/6950V/7050V/7150V/7250V/7350V/7450V/7550V/7650V/7750V/7850V/7950V/8050V/8150V/8250V/8350V/8450V/8550V/8650V/8750V/8850V/8950V/9050V/9150V/9250V/9350V/9450V/9550V/9650V/9750V/9850V/9950V/10050V/10150V/10250V/10350V/10450V/10550V/10650V/10750V/10850V/10950V/11050V/11150V/11250V/11350V/11450V/11550V/11650V/11750V/11850V/11950V/12050V/12150V/12250V/12350V/12450V/12550V/12650V/12750V/12850V/12950V/13050V/13150V/13250V/13350V/13450V/13550V/13650V/13750V/13850V/13950V/14050V/14150V/14250V/14350V/14450V/14550V/14650V/14750V/14850V/14950V/15050V/15150V/15250V/15350V/15450V/15550V/15650V/15750V/15850V/15950V/16050V/16150V/16250V/16350V/16450V/16550V/16650V/16750V/16850V/16950V/17050V/17150V/17250V/17350V/17450V/17550V/17650V/17750V/17850V/17950V/18050V/18150V/18250V/18350V/18450V/18550V/18650V/18750V/18850V/18950V/19050V/19150V/19250V/19350V/19450V/19550V/19650V/19750V/19850V/19950V/20050V/20150V/20250V/20350V/20450V/20550V/20650V/20750V/20850V/20950V/21050V/21150V/21250V/21350V/21450V/21550V/21650V/21750V/21850V/21950V/22050V/22150V/22250V/22350V/22450V/22550V/22650V/22750V/22850V/22950V/23050V/23150V/23250V/23350V/23450V/23550V/23650V/23750V/23850V/23950V/24050V/24150V/24250V/24350V/24450V/24550V/24650V/24750V/24850V/24950V/25050V/25150V/25250V/25350V/25450V/25550V/25650V/25750V/25850V/25950V/26050V/26150V/26250V/26350V/26450V/26550V/26650V/26750V/26850V/26950V/27050V/27150V/27250V/27350V/27450V/27550V/27650V/27750V/27850V/27950V/28050V/28150V/28250V/28350V/28450V/28550V/28650V/28750V/28850V/28950V/29050V/29150V/29250V/29350V/29450V/29550V/29650V/29750V/29850V/29950V/30050V/30150V/30250V/30350V/30450V/30550V/30650V/30750V/30850V/30950V/31050V/31150V/31250V/31350V/31450V/31550V/31650V/31750V/31850V/31950V/32050V/32150V/32250V/32350V/32450V/32550V/32650V/32750V/32850V/32950V/33050V/33150V/33250V/33350V/33450V/33550V/33650V/33750V/33850V/33950V/34050V/34150V/34250V/34350V/34450V/34550V/34650V/34750V/34850V/34950V/35050V/35150V/35250V/35350V/35450V/35550V/35650V/35750V/35850V/35950V/36050V/36150V/36250V/36350V/36450V/36550V/36650V/36750V/36850V/36950V/37050V/37150V/37250V/37350V/37450V/37550V/37650V/37750V/37850V/37950V/38050V/38150V/38250V/38350V/38450V/38550V/38650V/38750V/38850V/38950V/39050V/39150V/39250V/39350V/39450V/39550V/39650V/39750V/39850V/39950V/40050V/40150V/40250V/40350V/40450V/40550V/40650V/40750V/40850V/40950V/41050V/41150V/41250V/41350V/41450V/41550V/41650V/41750V/41850V/41950V/42050V/42150V/42250V/42350V/42450V/42550V/42650V/42750V/42850V/42950V/43050V/43150V/43250V/43350V/43450V/43550V/43650V/43750V/43850V/43950V/44050V/44150V/44250V/44350V/44450V/44550V/44650V/44750V/44850V/44950V/45050V/45150V/45250V/45350V/45450V/45550V/45650V/45750V/45850V/45950V/46050V/46150V/46250V/46350V/46450V/46550V/46650V/46750V/46850V/46950V/47050V/47150V/47250V/47350V/47450V/47550V/47650V/47750V/47850V/47950V/48050V/48150V/48250V/48350V/48450V/48550V/48650V/48750V/48850V/48950V/49050V/49150V/49250V/49350V/49450V/49550V/49650V/49750V/49850V/49950V/50050V/50150V/50250V/50350V/50450V/50550V/50650V/50750V/50850V/50950V/51050V/51150V/51250V/51350V/51450V/51550V/51650V/51750V/51850V/51950V/52050V/52150V/52250V/52350V/52450V/52550V/52650V/52750V/52850V/52950V/53050V/53150V/53250V/53350V/53450V/53550V/53650V/53750V/53850V/53950V/54050V/54150V/54250V/54350V/54450V/54550V/54650V/54750V/54850V/54950V/55050V/55150V/55250V/55350V/55450V/55550V/55650V/55750V/55850V/55950V/56050V/56150V/56250V/56350V/56450V/56550V/56650V/56750V/56850V/56950V/57050V/57150V/57250V/57350V/57450V/57550V/57650V/57750V/57850V/57950V/58050V/58150V/58250V/58350V/58450V/58550V/58650V/58750V/58850V/58950V/59050V/59150V/59250V/59350V/59450V/59550V/59650V/59750V/59850V/59950V/60050V/60150V/60250V/60350V/60450V/60550V/60650V/60750V/60850V/60950V/61050V/61150V/61250V/61350V/61450V/61550V/61650V/61750V/61850V/61950V/62050V/62150V/62250V/62350V/62450V/62550V/62650V/62750V/62850V/62950V/63050V/63150V/63250V/63350V/63450V/63550V/63650V/63750V/63850V/63950V/64050V/64150V/64250V/64350V/64450V/64550V/64650V/64750V/64850V/64950V/65050V/65150V/65250V/65350V/65450V/65550V/65650V/65750V/65850V/65950V/66050V/66150V/66250V/66350V/66450V/66550V/66650V/66750V/66850V/66950V/67050V/67150V/67250V/67350V/67450V/67550V/67650V/67750V/67850V/67950V/68050V/68150V/68250V/68350V/68450V/68550V/68650V/68750V/68850V/68950V/69050V/69150V/69250V/69350V/69450V/69550V/69650V/69750V/69850V/69950V/70050V/70150V/70250V/70350V/70450V/70550V/70650V/70750V/70850V/70950V/71050V/71150V/71250V/71350V/71450V/71550V/71650V/71750V/71850V/71950V/72050V/72150V/72250V/72350V/72450V/72550V/72650V/72750V/72850V/72950V/73050V/73150V/73250V/73350V/73450V/73550V/73650V/73750V/73850V/73950V/74050V/74150V/74250V/74350V/74450V/74550V/74650V/74750V/74850V/74950V/75050V/75150V/75250V/75350V/75450V/75550V/75650V/75750V/75850V/75950V/76050V/76150V/76250V/76350V/76450V/76550V/76650V/76750V/76850V/76950V/77050V/77150V/77250V/77350V/77450V/77550V/77650V/77750V/77850V/77950V/78050V/78150V/78250V/78350V/78450V/78550V/78650V/78750V/78850V/78950V/79050V/79150V/79250V/79350V/79450V/79550V/79650V/79750V/79850V/79950V/80050V/80150V/80250V/80350V/80450V/80550V/80650V/80750V/80850V/80950V/81050V/81150V/81250V/81350V/81450V/81550V/81650V/81750V/81850V/81950V/82050V/82150V/82250V/82350V/82450V/82550V/82650V/82750V/82850V/82950V/83050V/83150V/83250V/83350V/83450V/83550V/83650V/83750V/83850V/83950V/84050V/84150V/84250V/84350V/84450V/84550V/84650V/84750V/84850V/84950V/85050V/85150V/85250V/85350V/85450V/85550V/85650V/85750V/85850V/85950V/86050V/86150V/86250V/86350V/86450V/86550V/86650V/86750V/86850V/86950V/87050V/87150V/87250V/87350V/87450V/87550V/87650V/87750V/87850V/87950V/88050V/88150V/88250V/88350V/88450V/88550V/88650V/88750V/88850V/88950V/89050V/89150V/89250V/89350V/89450V/89550V/89650V/89750V/89850V/89950V/90050V/90150V/90250V/90350V/90450V/90550V/90650V/90750V/90850V/90950V/91050V/91150V/91250V/91350V/91450V/91550V/91650V/91750V/91850V/91950V/92050V/92150V/92250V/92350V/92450V/92550V/92650V/92750V/92850V/92950V/93050V/93150V/93250V/93350V/93450V/93550V/93650V/93750V/93850V/93950V/94050V/94150V/94250V/94350V/94450V/94550V/94650V/94750V/94850V/94950V/95050V/95150V/95250V/95350V/95450V/95550V/95650V/95750V/95850V/95950V/96050V/96150V/96250V/96350V/96450V/96550V/96650V/96750V/96850V/96950V/97050V/97150V/97250V/97350V/97450V/97550V/97650V/97750V/97850V/97950V/98050V/98150V/98250V/98350V/98450V/98550V/98650V/98750V/98850V/98950V/99050V/99150V/99250V/99350V/99450V/99550V/99650V/99750V/99850V/99950V/100050V/100150V/100250V/100350V/100450V/100550V/100650V/100750V/100850V/100950V/101050V/101150V/101250V/101350V/101450V/101550V/101650V/101750V/101850V/101950V/102050V/102150V/102250V/102350V/102450V/102550V/102650V/102750V/102850V/102950V/103050V/103150V/103250V/103350V/103450V/103550V/103650V/103750V/103850V/103950V/104050V/104150V/104250V/104350V/104450V/104550V/104650V/104750V/104850V/104950V/105050V/105150V/105250V/105350V/105450V/105550V/105650V/105750V/105850V/105950V/106050V/106150V/106250V/106350V/106450V/106550V/106650V/106750V/106850V/106950V/107050V/107150V/107250V/107350V/107450V/107550V/107650V/107750V/107850V/107950V/108050V/108150V/108250V/108350V/108450V/108550V/108650V/108750V/108850V/108950V/109050V/109150V/109250V/109350V/109450V/109550V/109650V/109750V/109850V/109950V/110050V/110150V/110250V/110350V/110450V/110550V/110650V/110750V/110850V/110950V/111050V/111150V/111250V/111350V/111450V/111550V/111650V/111750V/111850V/111950V/112050V/112150V/112250V/112350V/112450V/112550V/112650V/112750V/112850V/112950V/113050V/113150V/113250V/113350V/113450V/113550V/113650V/113750V/113850V/113950V/114050V/114150V/114250V/114350V/114450V/114550V/114650V/114750V/114850V/114950V/115050V/115150V/115250V/115350V/115450V/115550V/115650V/115750V/115850V/115950V/116050V/116150V/116250V/116350V/116450V/116550V/116650V/116750V/116850V/116950V/117050V/117150V/117250V/117350V/117450V/117550V/117650V/117750V/117850V/117950V/118050V/118150V/118250V/118350V/118450V/118550V/118650V/118750V/118850V/118950V/119050V/119150V/119250V/119350V/119450V/119550V/119650V/119750V/119850V/119950V/120050V/120150V/120250V/120350V/120450V/120550V/120650V/120750V/120850V/120950V/121050V/121150V/121250V/121350V/121450V/121550V/121650V/121750V/121850V/121950V/122050V/122150V/122250V/122350V/122450V/122550V/122650V/122750V/122850V/122950V/123050V/123150V/123250V/123350V/123450V/123550V/123650V/123750V/123850V/123950V/124050V/124150V/124250V/124350V/124450V/124550V/124650V/124750V/124850V/124950V/125050V/125150V/125250V/125350V/125450V/125550V/125650V/125750V/125850V/125950V/126050V/126150V/126250V/126350V/126450V/126550V/126650V/126750V/126850V/126950V/127050V/127150V/127250V/127350V/127450V/127550V/127650V/127750V/127850V/127950V/128050V/128150V/128250V/128350V/128450V/128550V/128650V/128750V/128850V/128950V/129050V/129150V/129250V/129350V/129450V/129550V/129650V/129750V/129850V/129950V/130050V/130150V/130250V/130350V/130450V/130550V/130650V/130750V/130850V/130950V/131050V/131150V/131250V/131350V/131450V/131550V/131650V/131750V/131850V/131950V/132050V/132150V/132250V/132350V/132450V/132550V/132650V/132750V/132850V/132950V/133050V/133150V/133250V/133350V/133450V/133550V/133650V/133750V/133850V/133950V/134050V/134150V/134250V/134350V/134450V/134550V/134650V/134750V/134850V/134950V/135050V/135150V/135250V/135350V/135450V/135550V/135650V/135750V/135850V/135950V/136050V/136150V/136250V/136350V/136450V/136550V/136650V/136750V/136850V/136950V/137050V/137150V/137250V/137350V/137450V/137550V/137650V/137750V/137850V/137950V/138050V/138150V/138250V/138350V/138450V/138550V/138650V/138750V/138850V/138950V/139050V/139150V/139250V/139350V/139450V/139550V/139650V/13975
--



PROJETO ELETROMECÂNICO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 kVA



Razão Social: Município de Mucambo.
Endereço: Avenida Construtor Gonçalo Vidal s/n.
Endereço eletrônico: infraestrutura@mucambo.ce.gov.br
Bairro: Centro CEP: 62.170-000 Mucambo Ceará.
CNPJ: 07.733.793/0001-05 Fone: (88) 3654:1133
Atividade Desenvolvida: Administração pública em geral.
Cód. Atividade: 84.11-6-00.

SUMÁRIO

1 - DADOS DO INTERESSADO.....	3
1.1 - LOCALIDADE BENEFICIADA.....	3
2 - PROJETO DE INVESTIMENTO.....	3
3 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO.....	3
4 - REFERÊNCIA.....	4
5 - OBJETIVO.....	4
6 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.....	4
7 - LISTA DAS OPERADORAS DE TELEFONIA CELULAR COM SINAL DISPONÍVEL.....	4
8 - ENTRADA DE ENERGIA.....	4
9 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS.....	4
10 - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTES E SECCIONAMENTOS.....	4
11 - MALHA DE ATERRAMENTO.....	5
12 - CÁLCULO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO.....	5
13 - CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO.....	5
14 - QUADRO DE CARGAS.....	5
15 - CÁLCULO DA POTÊNCIA DEMANDADA.....	5
16 - ILUMINAÇÃO E TOMADAS.....	6
17 - APLICAÇÃO DA FÓRMULA DA CNC-OMBR-MAT-20-0942-EDBR.....	6
18 - DEMANDA MÁXIMA PRESUMIVEL.....	7
19 - TRANSFORMADOR ADOTADO.....	7
20 - ESPECIFICAÇÃO DO TRANSFORMADOR.....	7
21 - PREVISÃO DE LIGAÇÃO.....	7
22 - COORDENADAS UTM.....	7



MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA

1 - DADOS DO INTERESSADO.

Razão Social: Município de Mucambo.
Endereço: Avenida Construtor Gonçalo Vidal s/n.
Endereço eletrônico: infraestrutura@mucambo.ce.gov.br
Bairro: Centro CEP: 62.170-000 Mucambo Ceará.
CNPJ: 07.733.793/0001-05 Fone: (88) 3654:1133
Atividade Desenvolvida: Administração pública em geral.
Cód. Atividade: 84.11-6-00.

1.1 - LOCALIDADE BENEFICIADA.

Razão Social: Estádio Municipal de Mucambo.
Endereço: Avenida Construtor Gonçalo Vidal s/n.
Bairro: Centro CEP: 62.170-000 Mucambo Ceará.

2 - PROJETO DE INVESTIMENTO.

Obra de interesse de terceiros - Grupo A.

3 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

Téc. Resp.: Alex Wender D. Pontes.
Eletrotécnico.
Mecatrônico.
Registro no CFT - RNP: 060931979-5.
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Perito Judicial
MBA em Energia
MBA em Gestão de Manutenção
MBA em Gerenciamento de Projetos
Pós-Graduado em Engenharia Elétrica
Pós-Graduado em Engenharia Industrial
Pós-Graduado em Sistemas de Telecomunicações
Pós-Graduado em Engenharia e Gerenciamento de Manutenção
Especialista em Engenharia Elétrica em Sistemas de Potência
Especialista em Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico
Registro no CREA - CE: 354926CE.
Endereço: Rodovia Moésio Loiola s/n CE - 362 CEP: 62.010-000 Sobral Ceará.
Endereço eletrônico: ponteseletrificacoes@hotmail.com

3



4 - REFER NCIA.

Subestac o: MCB
Alimentador: 01M3
CSI anterior: JH8523
CSI posterior: JE0444

5 - OBJETIVO.

Justificar um **pedido de liga o nova para atender ao Est dio Municipal de Mucambo** com fornecimento de energia na tens o de 13.800 V pela ENEL Distribui o. Ser o dimensionados e especificados todos os equipamentos el tricos necess rios para garantir o suprimento de energia ao cliente atrav s de 01 (uma) subestac o a rea contendo um transformador a  leo de 75 kVA com 13.800 V nos enrolamentos prim rios e 380/220 V nos enrolamentos secund rios.

6 - NORMAS E ESPECIFICA ES.

Toda a instala o da subestac o de energia el trica e interliga o com as instala es el tricas existentes foram projetadas e dever  ser executada em estrita concord ncia com as Normas da ABNT: NBR: 5410(Inst. El tricas de Baixa Tens o), NBR: 14039 (Inst. El tricas de M dia Tens o) e Norma ENEL Distribui o: CNC-OMBR-MAT-20-0942-EDBR - Fornecimento de Energia El trica em Tens o Prim ria de Distribui o at  34,5 kV. Observamos que quaisquer altera es feitas no projeto e/ou execu o sem pr vio aviso e consentimento dos autores e/ou co-autores do presente, isentar-se o os mesmos das responsabilidades legais e t cnicas do referido empreendimento.

7 - LISTA DAS OPERADORAS DE TELEFONIA CELULAR COM SINAL DISPON VEL.

Claro, Vivo, Tim e Oi.

8 - ENTRADA DE ENERGIA.

O fornecimento de energia el trica ser  feito pela ENEL Distribui o em tens o prim ria de distribui o de 13,8 kV. O ponto de entrada de energia el trica ser  em um poste duplo T 600/12 com conjunto de medi o que ser  implantado no limite da propriedade com a via p blica.

9 - PROTE O CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS.

A prote o dever  ser feita atrav s da instala o de um conjunto de para-raios polim ricos tipo distribui o (Resistor n o linear). Classe de tens o 12 kV, capacidade m nima de ruptura de 10 KA, n vel de isolamento 95 kV, E = 465mm.

10 - PROTE O CONTRA SOBRECORRENTES E SECCIONAMENTOS.

A prote o geral prim ria da subestac o ser  feita atrav s de chaves fus veis unipolares, com capacidade de corrente de 300 A, capacidade de ruptura de 10 KA, n vel de isolamento de 95 kV, classe de tens o de 15 kV e elos de 5 H. A prote o geral de baixa tens o contra sobrecarga/curto-

circuito do transformador de 75 kVA será assegurada por um disjuntor tripolar termomagnético, classe de isolamento de 500 V, capacidade de interrupção simétrica mínima de 10 KA e corrente nominal de 125 A.

11 - MALHA DE ATERRAMENTO.

O sistema de aterramento da medição e da subestação consistirá na interligação das massas metálicas não condutoras de energia e o cabo de terra dos para-raios do conjunto de medição e da subestação à malha de aterramento. Essa malha será composta por 6 (seis) hastes tipo Copperweld 5/8" x 2,4m, dispostas em formato retangular distando uma da outra de 3 metros, ligadas com cabo de cobre nu de 50mm² enterrados no solo. A resistência máxima da malha de aterramento em qualquer época do ano não deverá ser superior a 10 ohms.

12 - CÁLCULO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO.

O sistema de aterramento consiste em 6 hastes, espaçadas de 3m, cravadas em solo com $\rho_a = 100\Omega.m$, o comprimento das hastes é de 2,4m com um diâmetro de 5/8".

Resistência do aterramento:

$$R_{1haste} = (\rho_a / 2\pi \times L) \times \ln(4 \times L / d)$$

$$R_{1haste} = (100 / 2\pi \times 2,4) \times \ln(4 \times 2,4 / (5/8 \times 2,54 \times 10^{-2}))$$

$$R_{1haste} = 42,47\Omega$$

Para 06 hastes $K = 0,223$

$$R_{eq.6\ hastes} = K \times R_{1haste}$$

$$R_{eq.6\ hastes} = 0,223 \times 42,47$$

$$R_{eq.6\ hastes} = 9,470\ \Omega$$

13 - CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO.

Cabos de cobre flexível com isolamento de 1 kV com (3x50mm²/fase) + 1x25mm²/neutro + 1x25mm²/terra em eletroduto de PVC de 2".

14 - QUADRO DE CARGAS.

- Iluminação: 60,200 kW;
 - Tomadas de uso geral: 16,100 kW.
- Total da carga instalada: 76,300 kW.

15 - CÁLCULO DA POTÊNCIA DEMANDADA.

A fórmula utilizada para o cálculo da demanda total da instalação é:

$$D = \frac{0,77a + 0,7b + 0,95c + 0,59d + 1,2e + F + G}{FP} \text{ kVA.}$$

FP

Onde:

D = Demanda total instalada, em kVA.

a = Demanda das potências, kW, para iluminação e tomadas de uso geral (Ventiladores, máquinas de calcular, televisão, som, etc.) Calcula conforme tabela 1 da CNC-OMBR-MAT-20-0942-EDBR, ENEL Distribuição.

FP = Fator de potência da instalação de iluminação e tomadas. Seu valor é determinado em função do tipo de iluminação e reatores utilizados.

b = Demanda de todos os aparelhos de aquecimento, em kVA (Chuveiros, aquecedores, fornos, fogões, etc.). Calculada conforme tabela 2 da CNC-OMBR-MAT-20-0942-EDBR, ENEL Distribuição.

c = Demanda de todos os aparelhos de ar condicionados, em kW, calculada conforme tabela 3 da CNC-OMBR-MAT-20-0942-EDBR, ENEL Distribuição.

d = Potência nominal, em kW, das bombas d'água do sistema de serviço da instalação (Não considerar bomba de reserva).

e = Demanda de todos os elevadores, em kW, calculada conforme tabela 4 da CNC-OMBR-MAT-20-0942-EDBR, ENEL Distribuição.

O valor de F deve ser determinado pela expressão:

$$F = \sum (0,87P_{nm} * F_u * F_s)$$

Onde,

P_{nm} = Potência nominal dos motores em CV, utilizados em processo industrial.

F_s = Fator de utilização dos motores, fornecido na tabela 5 da CNC-OMBR-MAT-20-0942-EDBR, ENEL Distribuição.

F_s = Fator de simultaneidade dos motores, fornecido na tabela 6 da CNC-OMBR-MAT-20-0942-EDBR, ENEL Distribuição.

G = outras cargas não relacionadas em kVA (Neste caso o projetista deve estipular o fator de demanda característico das mesmas).

16 - ILUMINAÇÃO E TOMADAS.

De acordo com a tabela 1 da CNC-OMBR-MAT-20-0942-EDBR, ENEL Distribuição o fator de demanda para a atividade de "Clubes e semelhantes" é 100%.

Iluminação: 60,200 kW

Tomadas de uso geral: 16,100 kW

Total: 60,200 + 16,100 = 76,300 kW

a = 76,300 x 1,0 = 76,300

a = 76,300 kW

17 - APLICAÇÃO DA FÓRMULA DA CNC-OMBR-MAT-20-0942-EDBR.

D = $\frac{0,77a + 0,7b + 0,95c + 0,59d + 1,2e + F + G}{FP}$ kVA.

FP

$$D = \frac{(0,77 \times 76,300 + 0,7b + 0,95c + 0,59d + 1,2e + F + G)}{0,92}$$

$$D = 63,85 \text{ kVA.}$$

18 - DEMANDA MÁXIMA PRESUMIVEL.

$$\text{DMP} = 63,85 \text{ kVA.}$$

Desta forma verifica-se que um transformador de 75 kVA atende perfeitamente as cargas da instalação.

19 - TRANSFORMADOR ADOTADO.

Transformador de 75 kVA.

20 - ESPECIFICAÇÃO DO TRANSFORMADOR.

Transformador de distribuição trifásica. Potência nominal de 75 kVA, relação de transformação de 13.800/380-220 V. Primário ligado em delta e secundário em estrela com centro estrela aterrado. Refrigeração à óleo mineral. Buchas primárias classe de 25 kV.

21 - PREVISÃO DE LIGAÇÃO.

Logo após apresentação e aceitação do projeto a critério da ENEL Distribuição.

22 - COORDENADAS UTM.

UTM:(0306587,9568435)

Mucambo, 19 de junho de 2024.

Alex Wender D. Pontes
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-CE:354926CE



RELATÓRIO DE PROJETO DE SUBESTAÇÃO AÉREA

1 - DADOS DO INTERESSADO.

Razão Social: Município de Mucambo.
Endereço: Rua Construtor Gonçalo Vidal s/n.
Endereço eletrônico: hermenegildorodrigues@yahoo.com.br
Bairro: Centro CEP: 62.170-000 Mucambo Ceará.
CNPJ: 07.733.793/0001-05 Fone: (88) 3654:1133/3654:1133
Atividade Desenvolvida: Administração pública em geral.
Cód. Atividade: 84.11-6-00.

1.1 - LOCALIDADE BENEFICIADA.

Razão Social: Estádio Municipal de Mucambo.
Endereço: Avenida Construtor Gonçalo Vidal s/n.
Bairro: Centro CEP: 62.170-000 Mucambo Ceará.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO.

O projeto contém as seguintes especificações:

Emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica) de um projeto elétrico ART (anotação de responsabilidade técnica) de projeto;

Projeto elétrico de uma subestação aérea contemplando: planta elétrica, planta situação, detalhes da estrutura, detalhes do aterramento e memorial descritivo.

Sobral, 17 julho de 2024.

Thiago Vasconcelos Pontes

Thiago Vasconcelos Pontes
CFT - RNP: 06296881339



RELATÓRIO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1 - DADOS DO INTERESSADO.

Razão Social: Município de Mucambo.
Endereço: Rua Construtor Gonçalo Vidal s/n.
Endereço eletrônico: hermenegildoRodrigues@yahoo.com.br
Bairro: Centro CEP: 62.170-000 Mucambo Ceará.
CNPJ: 07.733.793/0001-05 Fone: (88) 3654:1133/3654:1133
Atividade Desenvolvida: Administração pública em geral.
Cód. Atividade: 84.11-6-00.

1.1 - LOCALIDADE BENEFICIADA.

Razão Social: Município de Mucambo - Avenida Antônio Ferreira Portela.
Endereço: Avenida Antônio Ferreira Portela s/n.
Bairro: Vila Betania CEP: 62.170-000 Mucambo Ceará.

2 - ESPECIFICAÇÕES PROJETO.

O projeto contém as seguintes especificações:
Emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) de projeto de iluminação pública;
Projeto elétrico de iluminação pública contemplando: Planta elétrica, Planta situação, Detalhes dos postes, Detalhes do aterramento, Memorial descritivo, Memorial de cálculo e Lista de materiais;
Serão instaladas luminárias de LED SMD de 70 W e 120 W do fabricante 3G, todos com equipamento acoplado e comando individual serão instalados conforme as normas e decisões técnicas vigente da ENEL Distribuição.

Sobral, 17 julho de 2024.

Thiago Vasconcelos Pontes
Thiago Vasconcelos Pontes
CFT - RNP: 06296881339



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241441328

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEX WENDER DAMASCENO PONTES

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ESPEC. EM ENGENHARIA ELÉTRICA - SISTEMAS DE POTÊNCIA, ESPEC. EM ENGA. DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA INDUSTRIAL, LATO SENSU EM ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, MBA EM GESTÃO DE MANUTENÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MBA EM ENERGIA, MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, PÓS-GRAD. LATO SENSU EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES**

RNP: 0620197714
Registro: 354926CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Mucambo** CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**
AVENIDA Construtor Gonçalo Vidal Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MUCAMBO** UF: **CE** CEP: **62170000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **19/06/2024**
Valor: **R\$ 2.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Construtor Gonçalo Vidal Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MUCAMBO** UF: **CE** CEP: **62170000**
Data de Início: **19/06/2024** Previsão de término: **30/08/2024** Coordenadas Geográficas: **-3.902523, -40.741872**
Finalidade: **Comercial** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Município de Mucambo** CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	75,00	Kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE UM PROJETO ELÉTRICO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mucambo, **20** de **junho** de **2024**

Local

data


ALEX WENDER DAMASCENO PONTES - CPF: 842.334.603-00

Município de Mucambo - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **19/06/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8217154767**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xZ97Y
Impresso em: 20/06/2024 às 09:22:35 por: ip: 168.181.84.174



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO II
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Servidor (a)	Função
Francisco Oliveira Lima	Membro da Equipe de Planejamento

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

A obra contemplada neste projeto será executada na sede do município.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A reforma do Estádio Municipal José de Jesus Azevedo e da Areninha na sede do município de Mucambo/CE se faz necessária para proporcionar melhores condições de infraestrutura e segurança para os atletas e espectadores que frequentam esses espaços esportivos. Com a realização dessas obras, será possível promover a prática esportiva de forma mais adequada e atrativa, contribuindo para o desenvolvimento físico e social da população local. Além disso, a reforma desses locais também irá fomentar a economia da região, uma vez que a melhoria das instalações esportivas pode atrair eventos esportivos de maior porte, gerando impactos positivos no turismo e no comércio local. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para realizar essas reformas é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência das obras, visando o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade de Mucambo.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

a) Da execução dos serviços:

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 52.170-000

TEL: (88) 3654.1133 - FAX: (88) 3654.1214

CENTRO, MUCAMBO/CE

WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR

CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



a.1) A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas nos projetos técnicos (e documentos de especificações), como também todas demais condições e encargos de contratação fixadas texto base do Projeto Básico e Executivo, as boas técnicas de execução de projetos de recuperação e manutenção de fachadas externas, as normas técnicas da ABNT, as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho, entre outras.

a.2) Também deverá fazer parte integrante do escopo das obrigações da futura contratação o fornecimento dos equipamentos e materiais especificados nos projetos técnicos, memorial descritivo e caderno de encargos; o escopo contratual deverá ser composto da obrigação de fornecimento de todo o ferramental e demais equipamentos de infraestrutura para execução dos serviços, como também de equipamentos de segurança do trabalho, fardamentos, alimentação e encargos da mão de obra, nos termos da legislação.

b) Dos profissionais a serem utilizados na execução:

b.1) A equipe técnica a ser utilizada na execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais, cujas capacidades deverão ser comprovadas pelos meios e no momento indicados, conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	REQUISITO TÉCNICO	MEIO DA COMPROVAÇÃO	MOMENTO DA COMPROVAÇÃO
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	Profissional com curso de formação superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, e comprovada experiência.	- Acervo Técnico junto ao Conselho. - Comprovação de Quitação perante ao Conselho. - Comprovação de Vínculo com a empresa licitante.	LICITAÇÃO

c) Dos requisitos de qualificação técnica para seleção da futura contratada:

c.1) Deverão ser fixados requisitos técnicos de qualificação técnica para fins de seleção do futuro contratado, como também para contratação da equipe profissional de execução dos serviços, objetivando garantir a qualidade mínima necessária na execução do contrato.

c.2) Capacidade técnico-profissional:

- Deverá ser exigida indicação de profissional de nível superior ou equivalente, devidamente registrado no conselho profissional competente, para responder tecnicamente pela execução dos serviços;

- A capacidade do profissional deverá ser comprovada por meio de certidão de acervo técnico;





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



- Comprovação de que tal profissional tenha algum tipo de vínculo profissional com a empresa a ser contratada.

c.3) Capacidade técnico-operacional:

- A futura contratada deverá comprovar seu registro no conselho profissional competente, como também sua regularidade de situação;
- Deverão ser fixados parâmetros objetivos para aferir a compatibilidade entre os serviços indicados nos atestados de capacidade técnica e aqueles previstos no objeto da futura contratação.

d) Do regime de execução:

d.1) Considerando a natureza dos objetos a serem contratados, que não pode ser perfeitamente quantificados e descritos de forma completa e detalha com nível de precisão suficiente (por ter natureza de REFORMA, a execução dos serviços deverá ser INDIRETA, pelo regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico do setor de Engenharia da Prefeitura de Mucambo, com base em vistoria previa nos locais a serem realizadas os serviços, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação. Através de informações coletadas nas bases oficiais das tabelas oficiais, e constarão informados na memória de cálculo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável planilha orçamentária acompanhada de memorial de cálculo onde sejam discriminados os valores estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas SEINFRA CE TABELA Nº 28.1 / SINAPI 05/2024 / ORSE 04/2024 / SICRO NOVO 01/2024, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no termo de referência e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos, SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Tabela 8.1 ou Índices da Construção Civil ou Sistema de Custos Referenciais de Obras – Sicro, disciplinados pelo





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, ambas utilizadas nos orçamentos de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista que a secretaria de Esporte Lazer e Juventude não detém de todos os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

Portanto, a reforma do estádio municipal e da areninha se dará de conformidade com o previsto no termo de referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando um maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados em uma única contratada.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento da entrega da obra.

Assim, para execução da reforma do estádio municipal e da areninha, modernização e urbanização, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois, a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. Essa divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por apresentar possíveis prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO, MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.732.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

Promover a prática esportiva de forma mais adequada e atrativa;
Contribuir para o desenvolvimento físico e social da população local;
Fomentar a economia da região.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual da obra/serviço;
- b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- c) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais consequentes da contratação da obra, exceto aqueles cuidados necessários no descarte dos materiais de entulho, que deverão ser feitos em locais apropriados, destinados à cada tipo de resíduo da obra, de acordo com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, execução de serviços de engenharia para reforma do estádio e da areninha no município de Mucambo – Ceará mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária no ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO III
MAPA DE RISCOS

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05





ANEXO III
MUNICÍPIO DE MUCAMBO

Mapa de Riscos

Unidade:	- Secretaria de Esporte Lazer e Juventude
Responsável pela elaboração:	Francisco Oliveira Lima – Membro da Equipe de Planejamento Amalrir Rodrigues de Lima - Secretaria de Esporte Lazer e Juventude

FASE DE ANÁLISE

- (x) Planejamento da Contratação
- (x) Seleção do Fornecedor
- (x) Gestão do Contrato

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, conseqüentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Probabilidade	Alta	75		
	Média	50	100	75
	Baixa	25	50	75
		Baixa	Média	Alta
Impacto				

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso

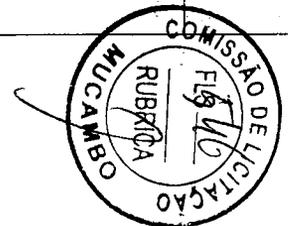




GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Planejamento deficiente	Baixa	Alto	Média	O prejuízo ao atendimento da demanda da Unidade Administrativa/Secretaria do Município de Mucambo-CE	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.	Secretário (a) Municipal. Requisitante.	Revisão de quantitativos	Equipe de planejamento
Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	Média	Baixo	Baixa	Demora na disponibilização da solução para a Secretaria do Município de Mucambo; não cumprimento dos prazos acordados	1 - Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes. 2 - Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises; 3 - Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	1 - Equipe de planejamento; 2 - Equipe de planejamento da contratação; alta administração; 3 - Equipe de planejamento da contratação	Apoio temporário de servidores da Capacitados que conhecem o processo na conclusão do processo.	Equipe de planejamento
Falta De Clareza Quanto Às Demandas A Serem Desenvolvidas	Baixa	Alto	Média	Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objeto	1-Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado 2 - Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação	1 - Equipe de planejamento da contratação 2 - Alta Administração	Apoio temporário de servidores da Capacitados que conhecem o processo na conclusão do processo.	Equipe de planejamento e/ou requisitantes técnicos





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Elaboração do Termo de Referência inadequado	Baixa	Alto	Média	Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviços de baixa qualidade ou em condições de execução que não atendam às reais necessidades das Secretarias comprometendo assim o andamento dos serviços ofertados pelos mesmos.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	1 - Equipe de planejamento da contratação	1 - Elaborar Minutas padronizadas de Termos de Referência, atendendo as normas legais bem como as necessidades dos órgãos envolvidos 2 - Termo de Referência	Equipe de planejamento
Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Alto	Média	Prejuízo ao erário	Realizar orçamento obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim	Setor de Engenharia	1 - Cancelamento da execução dos serviços 2 - Não adjudicação do certame	1 - Autoridade Competente; 2 - Autoridade Competente
Licitação Deserta ou Fracassada	Média	Média	Média	Realização de novo processo licitatório, adiando assim o processo de aquisição	Ampla divulgação do certame	Unidade Central de Contratações	1 - Ampla divulgação do certame; 2 - Elaboração de Cláusulas não restritivas de Habilitação, Emissão de Proposta, entrega e execução contratual	1 - Unidade Central de Contratações; 2 - Demandantes - Equipe de planejamento - Autoridade Competente
Contratada não comparecer para assinar o Contrato	Baixa	Alto	Média	I - Atraso no início da execução do fornecimento;	1 - Deflagrar o Processo com antecipação mínima de modo a ter prazos de convocação de	1 - Demandante - Setor de planejamento - Agente de Contratação -	1 - promover e acelerar processo de sanção ao Licitante que não cumpriu suas obrigações	1 - Comissão Processante - Autoridade competente

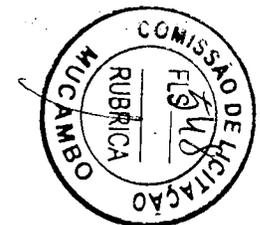




GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

Risco	Probabilidade (P)	Inpacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
					remanescentes sem comprometer o planejamento e os serviços públicos 2 - agilidade e habilidade na negociação dos remanescentes	Autoridade competente		
Contratada não consegue cumprir com os termos firmados	Baixa	Alto		Atraso na aquisição do objeto	1 - Criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes	Agente de Contratação / Pregoeiro(a)	Notificações tempestivas à contratada	Fiscal e Gestor de Contratos





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO IV
TERMO DE REFERENCIA

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.732.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS AZEVEDO E DA ARENINHA NA SEDE NO MUNICIPIO DE MUCAMBO/CE.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor global de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato terá vigência, contados a partir da sua assinatura nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda de acordo com o cronograma físico-financeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

2.3. Justificativa da contratação:

2.3.1. A reforma do Estádio Municipal José de Jesus Azevedo e da Areninha na sede do município de Mucambo/CE se faz necessária para proporcionar melhores condições de infraestrutura e segurança para os atletas e espectadores que frequentam esses espaços esportivos. Com a realização dessas obras, será possível promover a prática esportiva de forma mais adequada e atrativa, contribuindo para o desenvolvimento físico e social da população local. Além disso, a reforma desses locais também irá fomentar a economia da região, uma vez que a melhoria das instalações esportivas pode atrair eventos esportivos de maior porte, gerando impactos positivos no turismo e no comércio local. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para realizar essas reformas é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência das obras, visando o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade de Mucambo.

2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 01/2024 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. A empresa para realização do objeto será selecionada através do processo licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, cujas regras serão previstas no edital.

4.1.2. A vencedora do certame deverá comprovar todas as exigências de habilitação previstas de forma detalhada no edital, para que, após a sua devida avaliação, esteja apta a assinar o contrato com a Prefeitura Municipal de Mucambo/CE.

4.1.3. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica-operacional a serem atendidos pela contratada serão previstos no edital.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.5. VISTORIA

4.5.1. É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais;

4.5.2. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

4.5.3. A vistoria deverá ser agendada com o setor de engenharia/secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, pelo telefone (88) 3654-1133 e ser realizada das 09h às 11h. E-mail: infraestrutura@mucambo.ce.gov.br;

4.5.4. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo abaixo:





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a). _____, portador da identidade nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

_____ (CE), (dia) de (mês) de (ano)

(Nome completo do responsável ou preposto)

Assinatura

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

5.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos termos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.





5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando,





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

7.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

7.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra

7.5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o **5º dia útil** do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

7.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL: (86) 3654.1133 - FAX: (88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ: 07.733.793/0001-05





redimensionamento de valores a serem pagos   contratada, registrando em relat rio a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1.5. Os servi os poder o ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especifica es constantes neste Termo de Refer ncia e na proposta, sem preju zo da aplica o das penalidades.

7.5.2. A obra ser  **recebida definitivamente** no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provis rio, pelo gestor do contrato, ap s a verifica o da qualidade do servi o e consequente aceita o mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.2.1. Emitir documento comprobat rio da avalia o realizada pelos fiscais t cnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obriga es assumidas pelo contratado, com men o ao seu desempenho na execu o contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obriga es, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto n  11.246, de 2022).

7.5.2.2. Realizar a an lise dos relat rios e de toda a documenta o apresentada pela fiscaliza o e, caso haja irregularidades que impe am a liquida o e o pagamento da despesa, indicar as cl usulas contratuais pertinentes, solicitando   CONTRATADA, por escrito, as respectivas corre es;

7.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos servi os prestados, com base nos relat rios e documenta es apresentadas; e

7.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscaliza o.

7.5.2.5. Enviar a documenta o pertinente para a formaliza o dos procedimentos de liquida o e pagamento, no valor dimensionado pela fiscaliza o e gest o.

7.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrer  enquanto pendente a solu o, pelo contratado, de inconsist ncias verificadas na execu o do objeto ou no instrumento de cobran a.

7.5.3. O recebimento provis rio ou definitivo n o excluir  a responsabilidade civil pela solidez e pela seguran a do servi o nem a responsabilidade  tico-profissional pela perfeita execu o do contrato.

7.6. Do Faturamento

7.6.1. Ap s comunica o do gestor do contrato e no prazo de at  2 (dois) dias  teis, a CONTRATADA dever  apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, inscrita no CNPJ n  07.733.793/0001-05, acompanhada das respectivas comprova es de regularidade perante a Receita Federal (e





INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.7. Das condições de pagamento

7.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos** contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.7.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Conforme planilha básica orçamentária o valor global estimado da contratação é de **RS 913.199,80 (novecentos e treze mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000

TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214

CENTRO: MUCAMBO/CE

WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR

CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
Reforma e Manutenção do Estádio Municipal	1201.278122702.1.039	3.3.90.39.00
Reforma e Manutenção das Areninhas	1201.278122702.2.089	3.3.90.39.00

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS É MAIS AVANÇOS



ANEXO V DECLARAÇÕES

Ao Sr. Agente de Contratação do Município de _____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO V.1

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO V.2
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo: _____
_____ RG n°: _____
_____ CPFn° _____

_____ DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO VI
MODELOS DE DECLARAÇÃO "PROPOSTA"

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência nº ____/____ e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º _____

CONTRATO N.º **/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____

O **MUNICÍPIO DE _____**, com sede a Av. _____, CNPJ n.º _____, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Sr _____ e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à _____, telefone _____ e e-mail _____, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____**, **PROCESSO N.º _____**, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR _____, tem entre si justa e contratada, pela Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, decreto municipal n.º 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA _____**.

1.1. Da Garantia Contratual:

1.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.2. Das Exigências Técnicas:

1.2.1. A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.

1.2.2. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO recusará a obra** se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

1.2.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste **Contrato**.

1.2.4. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.2.5. A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



1.3. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:

1.3.1. A execução da obra terá um prazo máximo de () meses, para sua completa realização, sendo que a vigência contratual será fixada em mais () meses após a conclusão da execução das obras para sua completa realização, totalizando () meses salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

1.4. Do Prazo de Garantia:

1.4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar pela obra **prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

2.1. Pagará, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de R\$ _____.

2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos; despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

2.3. Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:

2.4. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização**. **O relatório deve ser endereçado ao Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO e protocolado.**

2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.

2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que **totalmente** executados de acordo com o projeto;

2.7. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;

2.8. Após a análise do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;

2.9. **Após o fechamento e aprovação da medição, o MUNICÍPIO DE MUCAMBO autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à Departamento de Obras, sendo que posteriormente o Departamento de Obras irá remete-la à Divisão Financeira do MUNICÍPIO DE MUCAMBO.**



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



- 2.10. O MUNICÍPIO DE MUCAMBO** efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.**
- 2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas,** é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:
- 2.13. Em se tratando de INSS, a CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas** deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.
- 2.15. Por ocasião da apresentação ao MUNICÍPIO DE MUCAMBO** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.
- 2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura,** caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- 2.17. Junto com a fatura, a CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:
- 2.28. Relação nominal de todos os empregados,** bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;
- 2.19. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS,** última competência, referentes aos seus empregados.
- 2.20. Havendo retenção,** a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, para fins de devolução da quantia retida.
- 2.21. Se a CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.5 e 2.8 no prazo fixado, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:
- 2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;
- 2.23. Rescindir o Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.
- 2.24. Se durante a execução do Contrato** expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.

Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o valor da parcela poderá ser atualizado—pro rata die - de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.

2.26. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** na execução deste **Contrato**:

2.27. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da **CONTRATADA**.

2.28. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.29. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.30. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** o direito de rescindir o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de ____ (____) meses, após a expedição da **Ordem de Serviço** efetuada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente **Contrato** podendo, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:

3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na **Cláusula Sétima** deste **Contrato**, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).

3.5. Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.

3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** receberá provisoriamente.

3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:

3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;

3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.

4.2. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**; integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

4.3.1. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

4.4. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no Contrato.

4.5. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

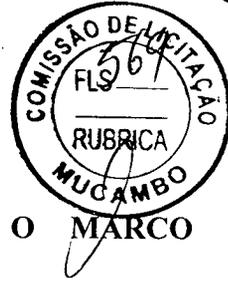
4.6. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;

4.7. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.

4.8. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente o **Departamento de Obras**, antes de qualquer modificação necessária.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



5. CLÁUSULA QUINTA - CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

- 5.1 Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;
- 5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- 5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- 5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- 5.6. No tocante a licitações e contratos:
- 5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- 5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 5.9. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- 5.10. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 5.11. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- 5.12. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- 6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- 6.2. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



6.3. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.3.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

6.3.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

6.3.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

6.3.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.4. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de

6.5 Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

6.6. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

7.1. Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO** para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as **Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs** dos responsáveis técnicos pela obra.

7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e/ou por profissional da área, designado pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

7.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras (encarregado) permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



7.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o “**Diário de Obra**”.

7.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

7.8. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

7.9. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

7.10. A fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

7.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

7.12. A fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

7.13. Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

7.14. A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

7.15. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

7.16. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



quando judicialmente o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

7.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

7.18. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial **sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e, ainda, **na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o MUNICÍPIO DE MUCAMBO.**

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. A extinção contratual, em favor do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

8.2. A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.3 Supressão, por parte do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.7. Não liberação pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato de ~~licitação~~ notificados pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

8.9.1. Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

8.10.1. Devolução da garantia;

8.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

8.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.11. A extinção determinada por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

8.12. Execução da garantia contratual para:

8.12.1. Ressarcimento do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** por prejuízos decorrentes da não execução;

8.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

8.12.3. Pagamento das multas devidas ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a **não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

9.2.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



9.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de _____ independente de interposição ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I falência;
- II concordata;
- III insolvência;
- IV dissolução judicial ou extrajudicial;
- V inobservância de dispositivos legais;
- VI inadimplemento de obrigação contratual.

9.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

9.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da 9.6. Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

9.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

9.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas decorrentes deste **Contrato** serão suportadas pela **dotação Orçamentária n° _____**

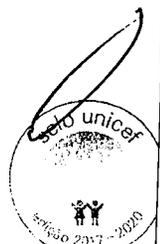
10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

10.3. Fazem parte integrante deste **Contrato**, como se transcrito estivessem literalmente, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° _____ - MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste **Contrato**, sobre as previsões inseridas no Edital do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

10.5. Os casos omissos neste **Contrato** serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n° 14.133/2021 e ulteriores alterações.

10.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de _____ como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

10.8. É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.9. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o **Departamento de Obras**, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

10.10. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** designa, como **Gestor do Contrato**, _____, _____ como Fiscal da Obra.

10.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

_____, (dia) do (mês) do (ano).

CONTRATANTE

CONTRATADO

PROCURADOR JURÍDICO
OAB/RS N.º XXXX

FISCAL DO CONTRATO
SERVIDOR PÚBLICO

